

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CONCORRÊNCIA Nº 0000606/2016.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., torna público que, até às 14h, do dia 10 de outubro de 2016, impreterivelmente serão recebidos os documentos e proposta, para abertura da **Concorrência nº 0000606/2016, DO TIPO MENOR PREÇO, item único**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, nas dependências da Unidade de Licitações e Compras, situada na Rua General Câmara, 156, 4º andar, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre - CEP 90010-230, fone (051) 3025.5800, fax (051) 3025-5874, para execução dos serviços indicados neste Edital e seu(s) anexo(s).

1. - **OBJETO**

1.1 - O presente procedimento licitatório destina-se à execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para a reforma da Agência São Gabriel, na cidade de São Gabriel/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.

2. - **PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste edital e da Lei 8.666/93.

2.2 - Os licitantes entregarão na recepção da Unidade de Licitações e Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., até o dia e hora no preâmbulo fixados para recebimento e abertura, dois envelopes fechados, dirigidos a Comissão de Licitações, contendo o primeiro a documentação necessária à habilitação e o segundo a proposta. Ambos deverão trazer seus subscritos as referências indicadas abaixo:

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Razão Social da empresa proponente.
- CONCORRÊNCIA Nº 0000606/2016 – Banrisul - ENVELOPE N. 1
Documentos de Habilitação;
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Razão Social da empresa proponente.
- CONCORRÊNCIA Nº 0000606/2016 - Banrisul - ENVELOPE N. 2
Proposta.

2.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar na presente licitação as empresas ou profissionais que tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o Banco, na condição de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros ou construtores, tais como suspensão, declaração de inidoneidade, bem como aqueles impedidos de operar com o Banco, por determinação do Banco Central do Brasil.

2.5 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA no envelope dos documentos da HABILITAÇÃO, e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

- 2.6 - Os documentos necessários à participação no presente certame licitatório compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço, deverão conter rubrica do representante legal do licitante e estar numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. A eventual falta de numeração e rubrica não acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, porém será exigida na abertura dos invólucros a numeração e rubrica pelo representante da empresa licitante, quando presente na sessão.

3. - **HABILITAÇÃO**

- 3.1 - Para habilitação na presente Concorrência, os licitantes apresentarão a documentação conforme especificado abaixo:

3.1.1 - **Jurídica**

3.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de Sociedade Empresária e ou no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, e no Cartório de Registro de Títulos Especiais em se tratando de Sociedades Simples.

3.1.1.3. Decreto de autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.1.1.4. – Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Especiais, caso se tratar dessas espécies.

3.1.2 - **Fiscal**

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura desta licitação, para aquelas certidões que não contiverem prazo no seu corpo.

3.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura desta licitação, para aquelas Certidões que não contiverem prazo no seu corpo.

3.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa ao exercício fiscal imediatamente anterior ao ano de realização da presente licitação, ou período mais recente.

3.1.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a atividade e objeto contratual.

3.1.2.6. Prova de Regularidade de situação com o INSS e FGTS.

3.1.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, relativos a Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123/06).

3.1.3. - Trabalhista

3.1.3.1. Prova de Regularidade Trabalhista na forma da Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.1.4 - Qualificação Técnica

3.1.4.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

3.1.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas de sistemas de ar condicionado similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

- A prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior ou outro, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.

- A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

3.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira

3.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação.

3.1.5.2. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número da(s) folha(s) do Livro Diário na(s) qual(ais) o mesmo se encontra transcrito, e data de autenticação do Livro.

3.1.5.3. O Licitante deverá preencher o modelo ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo IV), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10.04.96. Para o preenchimento deste formulário, deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis-TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e do RCL igual a 1,0 (um),

sendo analisadas individualmente. A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.

3.1.5.4. – O licitante que apresentar o Certificado emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, fica dispensado de apresentar o modelo ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante, desde que esteja expresso, na referida Certidão, o valor do Patrimônio Líquido. Caso contrário permanece a obrigação da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, exigidos nos subitens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 deste edital, com exceção do modelo RCL – Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante, que deverá ser apresentado.

3.1.6 - **Declaração**

3.1.6.1 - Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, de cumprimento da exigência de que trata o Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, nos termos do Anexo II deste Edital.

3.1.6.2 – Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Especiais, caso se tratar dessas espécies.

Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não apresentar essa condição.

3.2 - O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado - CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas, deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.2.1 - O licitante que fizer uso do Certificado de Fornecedor do Estado ou outro Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto neste item, ficará obrigado a apresentar: **“Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência, conforme dispõe o § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93”.**

3.3 - Os documentos referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do Órgão que os expediu.

3.3.1 - Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data da abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham sua validade expressa e/ou legal, ou não tenha sido exigido prazo mínimo de emissão, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4. - **PROPOSTA**

- 4.1 - A proposta deverá ser preenchida, datada e assinada, preferencialmente, na "Planilha de Orçamentos" anexa, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas e borrões ou entrelinhas, e nela farão constar:
- 4.1.1 - preço(s) unitário(s) e total(is) que deverá(ão) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, com todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais e municipais, inclusos.
- 4.1.2 - razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/email (se houver), nº do CNPJ (que deverá ser o mesmo para participação na licitação).
- 4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior a **R\$ 1.617.933,56 (valor máximo aceitável)**.
- 4.3 - Esta licitação é composta por um único item, devendo os licitantes cotarem todos os subitens.
- 4.4 - O valor proposto deverá representar o preço unitário e total de cada item (OBJETO) da licitação.
- 4.5 - Em caso de conflito entre os valores propostos (unitário e total) será considerado o valor unitário.
- 4.6 - O Banco não aceitará propostas opcionais, portanto, o licitante deverá apresentar cotação única para cada item e respectivo subitem da licitação, sob pena de terem o referido item desclassificado.
5. - **VALIDADE DA PROPOSTA**
- 5.1 - As propostas apresentadas neste certame terão o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua abertura.
- 5.2 - O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
6. - **PAGAMENTO**
- 6.1 O valor acordado será pago, conforme serviço medido, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, por crédito em conta corrente mantida em qualquer das agências do contratante, em nome da contratada, conforme **cláusula oitava** da minuta de contrato anexa ao presente edital.
- 6.2 Os valores do contrato, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM ocorrida no período.
7. - **GARANTIA**
- 7.1 - A contratada deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme **cláusula décima quinta** da minuta de contrato anexa ao presente edital.

8. - DOS PRAZOS

- 8.1 - As obras deverão iniciar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato e deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias corridos, para a 1º (primeira) etapa; em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, para a 2º (segunda) etapa e em até 30 (trinta) dias corridos para a 3º (terceira) etapa.
- 8.2 - O prazo de vigência da contratação será de 315 (trezentos e quinze) dias, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 8.3 - A contratada deverá comunicar por escrito ao Banco da conclusão da obra, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão.
- 8.4 - A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita expressamente, devendo ser entregue na Unidade de Engenharia do Banco, ou por email engenharia_dg@banrisul.com.br, ao responsável técnico.

9. - LOCAL DE EXECUÇÃO

- 9.1 - Os objetos contratados deverão ser executados na cidade de São Gabriel/RS, nos seguintes endereços:
- Av. Júlio de Castilhos, 303 – transferência provisória da agência São Gabriel e desmontagem da agência provisória São Gabriel e implantação da agência Sepé Tiaraju;
 - Praça Dr. Fernando Abott, 14 – Reforma da agência São Gabriel.

10. - RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 O objeto do contrato, caso esteja de acordo com a planilha de especificações, com a proposta da contratada e com contrato será recebido:

10.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

10.1.2 definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria, de até 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Para o recebimento provisório serão realizadas, no máximo, duas vistorias, razão pela qual, no caso de necessidade de mais vistorias, o contratante poderá considerar as demais solicitações como indevidas.

10.3 Por ocasião das vistorias pelo Contratante, o responsável técnico da Contratada deverá estar presente para assinar o termo de vistoria, conforme modelo anexo ao contrato, obrigando-se o contratante a informar as datas com antecedência.

11. - ABERTURA DOS ENVELOPES E SUA APRECIÇÃO

11.1 - No dia hora e local designados no preâmbulo deste Edital, presentes os licitantes ou seus

representantes demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão procederá a abertura dos envelopes de número 1 e 2, se for o caso, e registrará em ata a presença dos participantes. Após a hora designada nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão.

12. - JULGAMENTO

12.1 - O julgamento desta licitação será efetuado pela Comissão de Licitações designada pela Diretoria do Banco, e realizar-se-á em duas fases:

12.1.1 - A FASE DE HABILITAÇÃO compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope - n. 1 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" de todos os licitantes quanto ao atendimento das exigências do presente Edital.

12.1.2 - A FASE DAS PROPOSTAS compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope - n. 2 - "PROPOSTA" dos licitantes habilitados. Ao licitante inabilitado será devolvido o envelope "Proposta" devidamente fechado.

O licitante inabilitado deverá retirar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data da comunicação do resultado final desta licitação, reservando-se ao BANRISUL o direito de destruir os referidos invólucros e o respectivo conteúdo, caso não retirado pelo licitante nesse prazo.

12.1.3 - **Os resultados dos julgamentos e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contra-razões e outros), serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no "site" www.banrisul.com.br.**

12.2 - Das reuniões para abertura dos envelopes de habilitação e proposta serão lavradas atas circunstanciadas e distintas quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

12.3 - As atas serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes ou seus representantes.

12.4 - Fase de Habilitação:

12.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 11, o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos;

12.4.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos de habilitação e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

12.4.3 - A Comissão manterá em seu poder os envelopes com as propostas dos licitantes inabilitados devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.4.4 - Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido nos itens 3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.3. Só os licitantes habilitados passarão à fase das propostas.

12.4.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão aplicadas as determinações constantes nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos, da Lei Complementar 123/2006.

12.4.6 – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Estando todos os licitantes presentes na reunião e havendo desistência (renúncia) expressa de interpor recurso, intenção esta que deverá constar da ata, passar-se-á, na mesma reunião, à fase das propostas.

12.5 - Fase das Propostas

12.5.1 - Decidida a habilitação, na forma como previsto no subitem 12.4.5, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes às propostas as quais serão rubricadas, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes.

12.5.2 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

12.5.3 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.5.4 - A Comissão, necessitando esclarecimentos de ordem técnica, poderá valer-se do parecer das áreas técnicas especializadas do Banco para aferição do atendimento das especificações contidas neste processo licitatório, no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos licitantes, considerando a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

12.6 - Critério de julgamento

12.6.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o menor preço.

12.6.2 - O Banco analisará, em separado, cada item (OBJETO) da licitação para julgamento sob regime de menor preço.

12.6.3 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

12.6.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06;

12.6.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.6.6 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.6.7 Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Ata de Classificação de Propostas, em envelope fechado, devidamente identificado, devendo ser entregue no endereço constante no preâmbulo deste edital, através de seu representante legal, sob pena de preclusão. As propostas serão abertas em sessão pública, com data e horário previamente agendado e publicado na referida ata, que será divulgada no mural da Unidade de Licitações e Compras e no "site" www.banrisul.com.br

12.6.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6.9 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme o item 12.6.7, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, que ocorrerá na mesma sessão.

12.6.10 Não ocorrendo a contratação nos termos previstos nos subitens 12.6.5 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

13. - PENALIDADES E MULTAS

13.1 A contratada sujeita-se às penalidades e multas previstas na **cláusula décima nona** da minuta de contrato anexa ao presente edital, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 8.666/93.

14. - RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

15. - RECURSOS

15.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, impreterivelmente no horário compreendido entre 10 horas e 16 horas.

15.2 - Interposto recurso, nos termos do item 15.1 deste edital, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão interpor contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias úteis.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As consultas interpretativas deste edital, deverão ser formuladas por escrito e entregues, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras conforme endereço indicado no preâmbulo, até dez (10) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas.

As consultas recebidas e as respectivas respostas, em relação ao presente edital, encontrar-se-ão a disposição dos interessados na recepção da Unidade de Licitações e Compras.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações que a eles aplicará as disposições da Lei 8.666/93 e ainda disposições supletivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

16.3 - Fica desde logo esclarecido que todos os participantes desta Concorrência, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-la plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

16.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições conforme o subitem 3.1.2.7, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

16.5 - Os participantes da abertura da licitação serão limitados ao máximo de 02 (dois) representantes por licitante.

16.6 - A administração do Banco poderá revogar ou anular, parcialmente ou na sua totalidade esta Concorrência, observadas as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93.

16.7 - O licitante homologado vencedor da presente licitação, terá até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, quando for o caso, contados a partir da comunicação efetuada pelo Banco. Caso não seja respeitado o prazo determinado, o Banco poderá cancelar sua autorização e aplicar as penalidades previstas na forma da Lei 8.666/93.

16.8 - Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.385, de 30-12-2005 alterada pela Lei nº 12645 de 10-11-2006, a empresa contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no prazo de até 10 dias, após a assinatura do Contrato.

16.8.1 - A apólice deverá ser apresentada pelo profissional responsável técnico pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, e/ou Registro de responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

16.8.2 – A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

16.9 - Vista ao processo será fornecida ao representante legal devidamente identificado e mediante solicitação formal, na Rua General Câmara, nº 156, Centro, CEP 90010.230 – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas. As cópias serão fornecidas mediante pagamento dos emolumentos devidos.

16.10 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I - Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- Anexo II - Minuta do Contrato 0000606/2016;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Formulário ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL – Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante (Documento de Capacidade Financeira);
- Anexo V - Orçamento Estimado;
- Anexo VI - Planilha de Orçamentos;
- Anexo VII - Plantas, Detalhamentos e Memoriais.

- O anexo VII, parte integrante do edital, estará à disposição na recepção da Unidade de Licitações e Compras, na Rua General Câmara, 156, 4º andar – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS. A aquisição dos mesmos se dará mediante solicitação formal e a apresentação das mídias CD-R (CD gravável) necessárias para cópia do arquivo.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
Gerência de Instrumentalização de Processos de Compras e Contratações

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E MECÂNICAS PARA A REFORMA DA AG. SÃO GABRIEL/RS Nº 0000606/2016

O CONTRATANTE, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre, RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 92.702.067/0001-96, com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal no fim assinado,

e

A CONTRATADA (PREENCHER COM O NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA), por seu representante legal no fim assinado, tem como certo e ajustado o que adiante segue.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Edital de Licitação nº 0000660/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O objeto do presente contrato é a execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para a reforma da Ag. São Gabriel, na cidade de São Gabriel/RS.

1.2. Fica fazendo parte do presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, como se aqui estivessem transcritas, as planilhas e os anexos que constam no Edital nº 0000660/2016, bem como os anexos – Termo de Vistoria e Planilha de Especificações Técnicas. Em caso de conflito entre os termos da proposta e dos anexos com os do presente contrato, os do contrato prevalecerão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS –

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, conforme art. 10, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados conforme planilha de orçamentos, anexo do presente contrato e a proposta da CONTRATADA especificada no item 1.2. do presente contrato.

2.3. Os serviços geradores de ruído, poeiras e cheiro forte deverão ser realizados integralmente fora do horário de expediente.

2.4. O leiaute/projeto fornecido pelo Banco não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços.

2.5. Toda e qualquer alteração de objeto que, eventualmente, se fizer necessária, deverá ser submetida à Análise prévia da Engenharia.

2.6. A CONTRATADA deverá comunicar os responsáveis pelo local, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários que participarão da obra.

2.7. Deverão ser tomadas todas as providências com relação à segurança, depósito de materiais, entrada e saída de pessoas/materiais.

2.8. O fornecimento e instalação das divisórias, bem como, os perfis e estruturas necessárias para garantir suas estabilidades estruturais para isolamento da áreas de obra.

2.9. Os locais eventualmente atingidos durante as obras deverão ser inteiramente recuperados (pintura, reboco, esquadrias, estruturas diversas, revestimentos).

2.10. Os questionamentos ou pedidos da administração da casa, ou de outros funcionários do Banco, deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia.



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

- 2.11.** A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo.
- 2.12.** A CONTRATADA deverá fornecer a **ART de execução de obra/serviço antes de iniciar o serviço.**
- 2.13.** A CONTRATADA deverá observar as **Normas Gerais contidas no Memorial Técnico e plantas.**
- 2.14.** Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e expressa anuência da outra parte.
- 2.15.** A CONTRATADA deverá fazer conjuntamente com as especificações da planilha, uma análise prévia do projeto, com o objetivo de orçar com compatibilidade mercadológica os itens da mesma.
- 2.16.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por **carta protocolada, fax ou E-Mail.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS –

- 3.1.** As obras deverão iniciar no prazo de **10 (dez)** dias corridos a contar do início de vigência do presente contrato e a primeira etapa da obra deverá ser concluída em até **30 (trinta)** dias corridos, a segunda etapa em **180 (cento e oitenta)** dias corridos e a terceira em **30 (trinta)** dias corridos. A execução dos serviços será feita em **horário livre**, contudo, **devendo atender à legislação municipal vigente.**
- 3.1.1.** A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita expressamente, devendo ser entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, ao responsável técnico.
- 3.1.2.** A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE da conclusão da obra, em até **5 (cinco)** dias a contar da conclusão.
- 3.2.** Serão dados os recebimentos provisório e definitivo, conforme prazos estipulados na Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA –

- 4.1.** O objeto do presente contrato, caso esteja de acordo com a planilha de especificações, com a proposta da CONTRATADA e com este instrumento, será recebido:
- I. provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;
- II. definitivamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, de até **60 (sessenta)** dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 4.1.1.** Para o recebimento provisório, serão realizadas, no máximo, **duas vistorias**, razão pela qual, no caso de necessidade de mais vistorias, o CONTRATANTE poderá considerar as demais solicitações como indevidas.
- 4.1.2.** Por ocasião das vistorias pelo CONTRATANTE, o responsável técnico da CONTRATADA deverá estar presente para assinar o termo de vistoria, conforme modelo anexo a este instrumento, obrigando-se o CONTRATANTE a informar as datas com antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA OBRA –

O objeto contratado tem garantia de cinco anos, conforme dispõe o Art. 618, do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das garantias fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos contemplados por este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS –

Os equipamentos adquiridos terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO –

7.1. O preço total do presente ajuste, constante da proposta e aceito pela CONTRATADA, este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto será conforme abaixo especificado:

- I.** Mão de Obra: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- II.** Material: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- III.** Valor total (Mão de Obra e Material): R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

7.2. No preço estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, inclusive os de materiais, de equipamentos, profissionais capacitados, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas e os previdenciários.

7.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos empregados responsáveis pela realização dos serviços contratados, bem como as despesas de pedágios e estacionamento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO –

8.1. O valor acordado será pago, conforme serviço medido, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, por crédito em conta corrente mantida em qualquer das Agências do CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA.

8.2. É condição, para pagamento dos valores acordados, a entrega da nota fiscal/fatura devidamente preenchida, na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua General Câmara, nº 156, 4º Andar, na cidade de Porto Alegre/RS, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do documento comprobatório de realização dos serviços (Ficha de Atendimento e/ou Ordem de Serviço) visado pelo representante do CONTRATANTE.

8.4. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal/fatura/duplicata, as seguintes informações:

- I.** tipo de serviço;
- II.** nº do Contrato;
- III.** nº do CNPJ do CONTRATANTE;
- IV.** nº da Inscrição Estadual do CONTRATANTE;
- V.** data do vencimento;
- VI.** competência (mês e ano da efetivação dos serviços);
- VII.** descrição dos materiais e/ou mão-de-obra fornecidos.

8.5. É condição, para pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata, a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor:

- I.** Certidão que prove a regularidade com o FGTS, dentro do prazo de validade;
- II.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- III.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;
- IV.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, dentro do prazo de validade.

8.5.1. As Certidões Negativas de Tributos Estaduais e Municipais deverão ser da localidade da CONTRATADA.

8.5.2. As certidões entregues serão validadas mensalmente pelo CONTRATANTE nos respectivos endereços eletrônicos dos Órgãos responsáveis. Em caso desta validação resultar de forma negativa, o pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata ficará condicionado à regularização da situação por parte da CONTRATADA, correndo recontagem dos vencimentos dispostos neste contrato, sem qualquer tipo de ônus financeiro para o CONTRATANTE.



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

8.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente da CONTRATADA e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Neste caso, o documento também deverá vir acompanhado de autorização para crédito em conta corrente mantida no nome da CONTRATADA.

8.7. A não observância do disposto na presente cláusula quanto ao preenchimento da nota fiscal e apresentação dos documentos exigidos, implicará na devolução do documento e na recontagem do prazo de pagamento, que reiniciará a partir da nova protocolização, sem nenhum tipo de ônus financeiro para o CONTRATANTE.

8.8. A CONTRATADA, caso optante pelo SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, (original, atualizada e com reconhecimento de firma), a fim de não sofrer retenção de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, de acordo com a legislação vigente.

8.9. O CONTRATANTE poderá exigir outros documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.), a seu critério, para liberação do pagamento.

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o Contratado:

- I. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- II. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA –

Os valores do presente contrato, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGP-M ocorrida no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA –

10.1. O prazo de vigência desta contratação é de **315 (trezentos e quinze)** dias, sendo que **30 (trinta)** dias referentes à primeira etapa, **180 (cento e oitenta)** dias referentes à segunda etapa e **30 (trinta)** dias corridos referentes à terceira etapa, a contar da data de XX/XX/XXXX nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

10.2. A garantia dos equipamentos não terá prejuízo com o termino da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES –

11.1. DOS DIREITOS

11.1.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento ajustado;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato.
- III. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- IV. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

11.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Prestar o serviço na forma ajustada;



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

- II. Fornecer as ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;
- III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- VI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- VII. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail), para o recebimento e envio de mensagens, relatórios gerenciais, planilhas, etc., o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação entre as partes, especialmente no trato das demandas diárias;
- VIII. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;
- IX. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- X. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- XI. Se for o caso, recolher 1% (um por cento) do valor contratado em favor da Fundação de Ciência e Tecnologia, como prescreve o Decreto nº 32.874 de 20 de junho de 1988;
- XII. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;
- XIII. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XIV. Apresentar a Responsabilidade Técnica correspondente (ART e/ou RRT) na Unidade de Contratações e Pagadoria do CONTRATANTE, situada na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.018-900, no prazo constante da cláusula terceira, item 3.1., que é condição para o início das obras.
- XV. Identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o(s) número(s) da(s) cédula(s) de identidade, uso de uniforme e crachá;
- XVI. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- XVII. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- XVIII. Obedecer rigorosamente ao orçamento, plantas e memoriais descritivos;
- XIX. Apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei nº 12.385, de 30-12-2005, alterada pela Lei nº 12.645, de 10-11-2006, no prazo de até 10 dias corridos contados da data de assinatura do presente Contrato, do comprovante de



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

XX. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

XXI. Usar, obrigatoriamente, agregados reciclados nas obras, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002), sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT(NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004) disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

XXII. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

XXIII. Comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

XXIV. A CONTRATADA deverá fornecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos referente aos serviços relativos ao processo licitatório juntamente com os demais documentos solicitados para assinatura do contrato.

XXV. A CONTRATADA deverá possuir licenciamentos, emitidos por órgãos públicos para início de obra; seja licenciamento ambiental ou outro, em qualquer esfera administrativa.

XXVI. A CONTRATADA deverá fornecer o Manifesto de Transporte de Resíduos e o(s) Recibo(s) de Destinação de Resíduos, fornecido por empresas licenciadas para o recebimento do resíduo, respeitado Plano de Gerenciamento de Resíduos, juntamente à última nota fiscal, quando da conclusão dos serviços. O pagamento final está vinculado à comprovação do transporte e da destinação dos resíduos especificados no respectivo Plano de Gerenciamento.

XXVII. Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL –

12.1. A CONTRATADA assume exclusivamente a responsabilidade civil pelos atos praticados por seus empregados, quando na execução dos serviços contratados, e pelo atendimento às normas e regulamentos que disciplinam as atividades em foco.

12.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade por eventuais danos causados por seus prepostos e empregados a bens ou pessoas.

12.3. A CONTRATADA responsabiliza-se, perante o CONTRATANTE, pela idoneidade das pessoas designadas aos serviços contratados.

12.4. As partes acordam que ao CONTRATANTE não cabe responsabilidade alguma em caso de ferimentos, seja de que natureza for, incapacidade parcial ou total, temporária, permanente ou morte de qualquer dos empregados da CONTRATADA designados à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO –



37006.58

6/9

XXXXXX (matrícula contratos)

RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

Em decorrência das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA assume o compromisso de indenizar o CONTRATANTE por quaisquer importâncias que este seja compelido a desembolsar em favor dos empregados dela, seja a que título for, inclusive em se tratando de reclamatória trabalhista, promovida em função do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO COMO GARANTIA –

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA –

15.1. A CONTRATADA dá e se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, devendo apresentar o respectivo comprovante em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data de início da vigência deste contrato, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas cabíveis.

15.2. NO CASO DE CAUÇÃO EM DINHEIRO:

I. O valor depositado em caução será administrado pelo CONTRATANTE e devolvido à CONTRATADA, até 03 (três) meses decorridos do término do contrato ou da sua rescisão, desde que adimplidas todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

II. O CONTRATANTE utilizará, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o valor da garantia para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dos empregados da CONTRATADA;

III. Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reintegralizá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

IV. O valor atualizado da garantia será devolvido à CONTRATADA, desde que a CONTRATADA não possua dívida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

15.3. NO CASO DE SEGURO GARANTIA:

I. O CONTRATANTE deverá ser indicado como beneficiário do seguro garantia;

II. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a nova apólice em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo em até dois dias úteis após o seu vencimento;

III. O descumprimento das obrigações previstas nos itens I e II, acima, constitui motivo para rescisão contratual;

IV. O prazo de cobertura da apólice deverá abranger o período do contrato, acrescido de 03 (três) meses.

15.4. NO CASO DE FIANÇA BANCÁRIA, deverá constar, no instrumento de fiança bancária:

I. Prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 03 (três) meses;

II. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento, ao CONTRATANTE, dos prejuízos por este sofridos em razão do descumprimento das obrigações da CONTRATADA, independentemente de interpelação judicial;

III. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro;

IV. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

15.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

- II. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- 15.6.** A perda da garantia em favor do CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
- 15.7.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 15.8.** A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia.
- 15.9.** A garantia prevista nesta cláusula, somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, ou ainda, de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato. Caso tais comprovações não sejam apresentadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.
- 15.10.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia, autoriza o CONTRATANTE a rescindir o presente contrato.
- 15.11.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.
- 15.12.** Caso o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO –

- 16.1.** É proibida a cessão ou transferência total deste Contrato. A critério do CONTRATANTE poderá ser permitida a subcontratação parcial para o atendimento de necessidade específica que se verifique durante a execução dos serviços observado o seguinte:
- I. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
 - II. A CONTRATADA deverá informar previamente ao CONTRANTE a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste Contrato, bem como qualquer substituição de subcontratado;
 - III. A CONTRATADA deverá diligenciar para a escolha de subcontratados que viabilizem o cumprimento das exigências estipuladas neste Contrato e respectivos anexos, devendo substituir qualquer subcontratado que impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços;
 - IV. A CONTRATADA se obriga a inserir, no Contrato de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do serviço subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE –



37006.58

8/9

XXXXXX (matrícula contratos)

RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., nem tampouco pronunciar-se em nome do CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos à atividade deste, bem como sua atividade profissional, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS –

19.1. Serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente contrato à CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do mesmo, se for o caso:

19.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

19.1.2. Multa(s):

I. de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na comunicação da conclusão da obra ao CONTRATANTE, conforme previsto no item 3.1.2. da cláusula terceira do presente contrato.

II. de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso de necessidade de mais de duas vistorias para recebimento provisório, conforme previsto no item 4.1.1. da cláusula quarta do presente contrato.

III. de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso na entrega da obra, conforme previsto no item 3.1. da cláusula terceira do presente contrato.

IV. de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, pela permanência de profissional no local da prestação de serviços, sonolento, com indícios de ter ingerido bebida alcoólica ou portando-se de modo julgado inconveniente ou incompatível com o serviço.

V. de 2% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso do não atendimento do disposto no item 11.2.2., alíneas XI, XII e XIX da cláusula décima primeira, do presente contrato.

VI. de 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, nos casos de alocação de profissional sem a qualificação técnica estabelecida na legislação pertinente ou neste contrato ou pela falta de quaisquer equipamentos de segurança determinados pela legislação específica, pela Política de Segurança do Contratante ou qualquer outro órgão.

VII. de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso do não atendimento do disposto no item 11.2.2., alínea XIV da cláusula décima primeira, do presente contrato.

VIII. 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo para apresentação da garantia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

IX. de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal atualizado do contrato, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma da legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;

X. de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de descumprimento total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada.

19.1.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:

I. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II. reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos

RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2



ao CONTRATANTE;

III. atraso injustificado na execução dos serviços e retardamento na execução do contrato, contrariando o disposto neste contrato;

III.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

c) a falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 19.1.2. do presente contrato.

IV. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

V. irregularidades que ensejam a rescisão contratual;

VI. ação no intuito de tumultuar a execução do contrato;

VII. práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual no caso de falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser proposta ao competente Órgão do Governo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à Administração Pública, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

19.2. As multas mencionadas no item 19.1.2. são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

19.3. A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.

19.4. A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar integralmente eventuais perdas e danos.

19.5. Não são motivos de excludente da(s) penalidade(s) referidas na presente cláusula as condições climáticas durante a execução do presente contrato.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

19.8. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO –

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA –

O presente contrato tem sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido em Lei.



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS –

22.1. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

22.2. Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, não constituem novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

22.3. Os casos fortuitos ou de força maior, previstos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro não constituem inadimplência.

22.4. Nos casos em que a CONTRATADA não comprovar o pagamento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá utilizar os valores das faturas ou ainda da garantia apresentada pela CONTRATADA para realizar o pagamento diretamente aos trabalhadores.

22.5. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas.

22.6. As Partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo avençado, tendo sido exercida em toda sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

22.7. Fica, desde já, convencionado, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes neste Contrato. Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre o mais recente.

22.8. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por carta protocolada, fax ou E-Mail.

22.9. As cláusulas e condições pactuadas neste contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO –

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões relativas a este contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.

Porto Alegre, de de .

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

37006.58

11/9

XXXXXX (matrícula contratos)

RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2



Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO I
TERMO DE VISTORIA**

PROCESSO: 0000606/2016
OBJETO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E MECÂNICAS PARA A REFORMA DA AG. SÃO GABRIEL/RS
CONTRATADA:
DATA DE INÍCIO: _____ **DATA DE CONCLUSÃO:** _____

Na data de ___/___/201_, a fiscalização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul esteve no local da obra e ou dos serviços supracitados, para atender ao pedido de vistoria para recebimento do objeto licitado. Com base nos itens executados, a fiscalização declara:

- Recebimento provisório da obra, verificando que todos os serviços, materiais e equipamentos estão de acordo com as especificações dos projetos e memoriais e foram executados em perfeitas condições técnicas e dentro do padrão de qualidade exigido.**
- O não recebimento provisório da obra.**

PRINCIPAIS PENDÊNCIAS VERIFICADAS:

- Recebimento definitivo da obra, comprovando que todos os serviços, materiais e equipamentos estão de acordo com as especificações dos projetos e memoriais e foram executados em perfeitas condições técnicas e dentro do padrão de qualidade exigido.**

Em ___/___/___

Fiscalização do Bannisul – Un. de Engenharia

Responsável Técnico da Empresa



RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

MANUTA



37006.58

13/9

XXXXXX (matrícula contratos)

RUBRICO CONTRATANTE	RUBRICA CONTRATADA	RUBRICA TESTEMUNHA 1	RUBRICA TESTEMUNHA 2

Nº DO PROCESSO: 0000606/2016

UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR DOS SERVIÇOS Unidade responsável pela execução do objeto	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	UNIDADE DE ENGENHARIA

1. DA NECESSIDADE

Esta agência fez parte do mapeamento realizado pela Unidade de Engenharia no ano de 2011, onde identificamos a necessidade de intervenções na edificação e ambiente da agência visando qualificar o ponto de atendimento e possibilitar uma atualização das instalações da agência, trazendo para o padrão atualmente implantado nas agências do Banrisul.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços se justificam pelos seguintes motivos: necessidade de substituição do sistema de ar condicionado que é obsoleto e vem apresentando demandas frequentes de manutenção; a falta de implantação de acessibilidade universal; sistema de iluminação antigo com luminárias de sobrepor e deficiência no nível de iluminamento; atualização da programação visual, trazendo para o padrão atual das agências do Banco; readequação de leiaute e manutenções diversas numa edificação com idade avançada.

3. DO OBJETO

Obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para a reforma da **agência São Gabriel/RS**.

3.1 Especificações do Objeto

Reforma de prédio visando a revitalização de agência do Banrisul contemplando serviços de obras civis, instalações elétricas e lógicas e instalações mecânicas de ar condicionado. Todos os serviços estão caracterizados e especificados na planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao presente Termo de Referência.

4. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

- () Aquisição de bem () Prestação de Serviços
() Fornecimento contínuo (X) Outros: **Obras e serviços de engenharia**

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- (X) Licitação () Dispensa () Inexigibilidade

6. DA EXECUÇÃO (MODO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO/ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Execução:

- I. A execução do objeto far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, conforme art. 10, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. Os serviços deverão ser executados conforme planilha de orçamentos, anexo ao presente Termo de Referência;
- III. O leiaute/projeto fornecido pelo Banco não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços;
- IV. Toda e qualquer alteração do objeto, que eventualmente se fizer necessária, deverá ser submetida à análise prévia da Engenharia;
- V. A CONTRATADA deverá comunicar os responsáveis pelo local, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários que participarão da obra;
- VI. Deverão ser tomadas todas as providências com relação à segurança, depósito de materiais, entrada e saída de pessoal/materiais;
- VII. O fornecimento e instalação dos divisórias, bem como os perfis e estruturas necessárias para garantir suas estabilidades estruturais para isolamento das áreas de obra;
- VIII. Os locais eventualmente atingidos durante as obras deverão ser inteiramente recuperados (pintura, reboco, esquadrias, estruturas diversas, revestimentos);
- XIX. Os questionamentos ou pedidos da administração da casa, ou de outros funcionários do Banco, deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia;
- X. A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo;
- XI. A CONTRATADA deverá fornecer a **ART de execução da obra/serviço antes de iniciar o serviço**;
- XII. A CONTRATADA deverá observar as **Normas Gerais contidas no Memorial Técnico e plantas**;
- XIII. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte;
- XIV. A CONTRATADA deverá fazer conjuntamente com as especificações da planilha uma análise prévia do projeto, com o objetivo de orçar com compatibilidade mercadológica os itens da mesma.
- XV. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por **carta protocolada, fax ou E-Mail**.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na **Praça Dr. Fernando Abott, 14 e Av. Júlio de Castilhos, 303 – São Gabriel/RS**.

7.1 Frequência e Periodicidade

As obras deverão iniciar no prazo de **10 (dez)** dias corridos a contar do início de vigência do contrato e a primeira etapa da obra deverá ser concluída em até **30 (trinta)** dias corridos, a segunda etapa em **180 (cento e oitenta)** dias corridos e a terceira em **30 (trinta)** dias corridos.

A execução dos serviços será feita em **horário livre** contudo, **devendo atender a legislação municipal vigente**.

7.2 Demais Condições

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE da conclusão da obra, em até **5 (cinco)** dias a contar da conclusão.

A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita expressamente, devendo ser entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, ao responsável técnico.

O objeto do presente contrato, caso esteja de acordo com a planilha de especificações, com a proposta da CONTRATADA e com este instrumento, será recebido:

- I. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;
- II. definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, de até **60 (sessenta) dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Para o recebimento provisório, serão realizadas, no máximo, **duas vistorias**, razão pela qual, no caso de necessidade de mais vistorias, o CONTRATANTE poderá considerar as demais solicitações como indevidas.

Por ocasião das vistorias pelo CONTRATANTE, o responsável técnico da CONTRATADA deverá estar presente para assinar o termo de vistoria, conforme modelo anexo a este instrumento, obrigando-se o CONTRATANTE a informar as datas com antecedência.

Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por carta protocolada, fax ou E-Mail.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação é de **315 (trezentos e quinze)** dias, sendo que **30 (trinta)** dias referentes à primeira etapa, **180 (cento e oitenta)** dias referentes à segunda etapa e **30 (trinta)** dias corridos referentes à terceira etapa, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente; ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9. DO REAJUSTE

I. Haverá reajuste de preço no contrato? (X) NÃO () SIM

II. Caso a assertiva acima seja SIM, informar:

() Para todos os itens

() Somente para alguns itens. Especificar: _____

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **serviço medido**, sendo efetuado o pagamento à contratada até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da entrega da prestação dos serviços e entrega da nota fiscal/fatura e demais documentos, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente.

A respectiva nota fiscal/fatura/duplicata deverá ser apresentada na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua General Câmara, 156, 4º Andar, em Porto Alegre, RS, CEP 90010-230.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios de realização dos serviços:

- I. **ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica)**, devidamente assinado e, respectivo comprovante de pagamento, conforme cláusula quarta deste contrato;
- II. **Planilha de medição com os serviços e valores realizados para este pagamento.**

O CONTRATANTE poderá exigir outros documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.), a seu critério, para liberação do pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Obrigações da Contratada

- I. Prestar o serviço na forma ajustada;
- II. Fornecer as ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;
- III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- VI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- VII. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail), para o recebimento e envio de mensagens, relatórios gerenciais, planilhas, etc., o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação entre as partes, especialmente no trato das demandas diárias;
- VIII. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;
- IX. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- X. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- XI. Se for o caso, recolher 1% (um por cento) do valor contratado em favor da Fundação de Ciência e Tecnologia, como prescreve o Decreto nº 32.874 de 20 de junho de 1988;
- XII. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;
- XIII. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XIV. Apresentar a Responsabilidade Técnica correspondente (ART e/ou RRT) na Unidade de Contratações e Pagadoria do CONTRATANTE, situada na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.018-900.
- XV. Identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o(s) número(s) da(s) cédula(s) de identidade, uso de uniforme e crachá;
- XVI. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

XVII. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

XVIII. Obedecer rigorosamente ao orçamento, plantas e memoriais descritivos;

XIX. Apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei nº 12.385, de 30-12-2005, alterada pela Lei nº 12.645, de 10-11-2006, no prazo de até 10 dias corridos contados da data de assinatura do presente Contrato, do comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

XX. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

XXI. Usar, obrigatoriamente, agregados reciclados nas obras, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002), sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT(NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004) disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

XXII. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

XXIII. Comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

XXIV. A CONTRATADA deverá fornecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos referente aos serviços relativos ao processo licitatório juntamente com os demais documentos solicitados para assinatura do contrato.

XXV. A CONTRATADA deverá possuir licenciamentos, emitidos por órgãos públicos para início de obra; seja licenciamento ambiental ou outro, em qualquer esfera administrativa.

XXVI. A CONTRATADA deverá fornecer o Manifesto de Transporte de Resíduos e o(s) Recibo(s) de Destinação de Resíduos, fornecido por empresas licenciadas para o recebimento do resíduo, respeitado Plano de Gerenciamento de Resíduos, juntamente à última nota fiscal, quando da conclusão dos serviços. O pagamento final está vinculado à comprovação do transporte e da destinação dos resíduos especificados no respectivo Plano de Gerenciamento.

11.2 Obrigações da Contratante

I. Efetuar o pagamento ajustado;

II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato.

III. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;

IV. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisito para qualificação técnica do licitante:	Sim	Não
Atestado de Capacidade Técnica*:	X	
Atestado deverá estar Registrado na Entidade Profissional Competente. Caso positivo informar a entidade: CREA ou CAU	X	
Registro na entidade profissional competente responsável pela fiscalização do objeto licitado. Caso positivo informar a entidade: CREA ou CAU	X	
Apólice de seguro de Responsabilidade Civil:	X	

* Itens do objeto deverão contemplar os atestados: obras civis, instalações elétricas, mecânicas e lógicas de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

As Garantias do contrato estão descritas na minuta de Contrato.

() Deverá ser apresentada garantia de 10% do valor global contratado.

Justificar: _____

- Válida para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis. Previsão Legal: Art. 56, §3º da Lei 8.666/93.

(X) Deverá ser apresentada garantia de 5% do valor global contratado.

Justificar: **Pela complexidade e valores envolvidos na obra.**

- Válida para as demais contratações. Previsão Legal: Art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

() Não há necessidade de apresentação da garantia.

14. DAS PENALIDADES

Utilizar as penalidades previstas no contrato padrão usado pelo Banco.

15. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DE SERVIÇOS	- <i>Unidade de Engenharia</i>
GERENCIADOR DE CONTRATOS	- <i>Unidade de Contratações e Pagadoria Gerência de Gestão de Contratos</i>

ATIVIDADES DO GESTOR DOS SERVIÇOS: Realiza atividades de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais

obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas

ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO: Realiza atividades de assessorar os gestores das unidades que integram a Direção-Geral, na elaboração dos Projetos Básicos, Termos de Referência e/ou expedientes que visem a contratação de serviços, sistemas ou aquisições, locações ou comodato de bens imóveis, necessárias ou relacionadas ao desenvolvimento da atividade empresarial do Banco e/ou das Empresas Controladas; nas situações em que se vislumbre a necessidade de afastamento de licitação, remeter à Assessoria Jurídica, em conjunto com o gestor do negócio ou serviço ao qual se relaciona o objeto da proposta, o processo com as especificações e razões/justificativas necessárias para que aquela verifique a legalidade do afastamento da licitação e emita parecer sobre o mesmo; assegurar, nas hipóteses de afastamento de licitações, que o processo seja instruído, no que couber, com os elementos referidos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e nos demais dispositivos legais ou normativos aplicáveis; nos casos de deliberações para abertura de processo licitatório, elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica e com o gestor do negócio/processo relacionado, a minuta do edital e do contrato respectivo, e, na sequência, remeter o processo à Comissão de Licitações.

ATIVIDADES DO GERENCIADOR DE CONTRATOS: Constituem funções do gerenciador de contratos: observância dos prazos legais; reajustes do contrato; alterações contratuais (acréscimos e/ou supressões de contratos continuados); controle dos vencimentos; elaboração dos expedientes para aprovação da prorrogação ou renovação e alterações (inclusões e supressões de contratos continuados) necessárias e no limite legal, mediante justificativas por escrito do Gestor.

16. ASSINATURAS, LOCAL E DATA

Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

17. IDENTIFICAÇÃO DE ANEXOS

- Aprovação de verba – Expediente aprovado no CGA;
- Planilha de orçamento Banco – PO;
- Planilha de orçamento contratada (processo n.º 0000194/2016);
- Projetos arquitetônico e complementares.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	Liquidez Corrente	$ILC = \frac{AC - DA}{PC}$	0,3
2	Liquidez Geral	$ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$	0,2
3	Grau de Imobilização	$IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$	0,1
4	Endividamento de Curto Prazo	$IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$	0,2
5	Endividamento Geral	$IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$	0,2

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

1	Capacidade de Contratação	$ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K = 10
---	---------------------------	--	--------

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante
DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
REF = Resultados de Exercícios Futuros

K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido
MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL
PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante
n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação

NOTAS

- 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis;
- 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes;
- 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame.
- 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
NÚMERO	FOLHA

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE				
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE	
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:	CNJ	CGC/TE		
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE			
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC	

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
CONTAS		Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)						
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
5	ATIVO PERMANENTE		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		G	RESULTADO DA ANÁLISE			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
NOME:				MATRÍCULA

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LICITADOR
DATA:	DATA:	DATA:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – ACF

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A a F) e pelo licitador (quadros G, H e J).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).

Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.

Número: informar o número do instrumento licitatório.

Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.

Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.

Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.

CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26-12-1994, editada pelo IBGE.

SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.

Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.

CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue: 1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.

CGC/TE: informar o número do CGC estadual.

Endereço: informar o endereço completo.

Nome do representante legal: informar o nome completo.

Fone: informar o número do telefone para contatos.

Balanco apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.

Data do Balanco anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.

Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.

Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.

CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:

1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade.

Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Fone: informar o telefone de contato.

Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.

Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R\$ Mil": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1 (um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1 (um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de $(3+5+11) - (4+12+14) = \text{zero}$.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: $F1=E1 \div E2$, $F2=E3 \div E4$, $F3=E5 \div E6$, $F4=E7 \div E8$ e $F5=E9 \div E10$, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro "E").

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

- 1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.
- 2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
- 3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
- 4) X = qualquer valor positivo.
- 5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "G" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.

Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO	FOLHA	DATA-BASE	NFLR
FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE				

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE – RCL

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

1	DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO	2	Nº DO CONTRATO	3	FONE		
						4	NOME DO CONTRATANTE

1	1			2			3
	4		5	6		7	

2	1			2			3
	4		5	6		7	

3	1			2			3
	4		5	6		7	

4	1			2			3
	4		5	6		7	

5	1			2			3
	4		5	6		7	

C	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")			
----------	---	--	--	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

D	DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA				VALORES EM R\$ MIL				
1	CFAT = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = $\left(K * PL \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K	PL – R\$	n	→				
2	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERÍODO-BASE (transportar do quadro "C" deste formulário)								
3	PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)								
4	CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA	$ICC = \frac{D1}{D2 + D3}$		→	_____	<table border="1"> <tr> <td>ICC</td> <td rowspan="2">vide instruções no quadro "E"</td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </table>	ICC	vide instruções no quadro "E"	
ICC	vide instruções no quadro "E"								

E	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p><i>Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo.</i></p> <p>QUADRO A – DADOS GERAIS – Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório. <i>Nº do Processo:</i> será preenchido pelo licitante com o número do processo que deu origem à licitação. <i>Folha:</i> número da folha na seqüência do processo. <i>Data-base:</i> informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93. <i>NFLR:</i> informar o número de seqüência da relação dos Contratos. <i>Firma/Razão Social:</i> informar o nome da empresa licitante.</p> <p>QUADRO B – DETALHAMENTO DOS CONTRATOS – <i>Descrição resumida do objeto:</i></p> <p>1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares. 2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados. 3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento. <i>Nº do Contrato:</i> informar o número do contrato. <i>Fone:</i> informar o telefone do contratante. <i>Nome do Contratante:</i> informar o nome completo do contratante. <i>Part.:</i> informar o tipo de participação no contrato, conforme segue: 1 – Exclusiva; 2 – Subcontratação; 3 – Consórcios.</p>		<p><i>Período de execução:</i> informar a data de início e término dos serviços (mês e ano). <i>Saldo dos contratos a executar:</i> para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios: 1) <i>Até o final dos prazos:</i> informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos. 2) <i>No período-base:</i> informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação. 3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato. 4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos.</p> <p>QUADRO C – MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR – MCE: informar a soma dos saldos dos contratos.</p> <p>QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA – observar o seguinte: 1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos. 2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis. 3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento. 4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame. 5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.</p>

F	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA



TABELA DE DECIL

Seções	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração e pesca																				
A e B	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,240	1	0,458	2	0,640	3	0,920	4	1,161	5	1,469	6	2,006	7	4,012	8	11,339	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,133	1	0,344	2	0,502	3	0,698	4	1,009	5	1,339	6	1,607	7	2,303	8	7,693	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,661	10	0,800	9	0,890	8	0,950	7	0,984	6	1,060	5	1,248	4	1,402	3	2,033	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,005	10	0,028	9	0,060	8	0,118	7	0,256	6	0,406	5	0,588	4	0,969	3	1,636	2	limite	1
Endividamento Geral	0,021	10	0,069	9	0,129	8	0,241	7	0,409	6	0,541	5	0,716	4	1,564	3	2,447	2	anterior	1	
C	Indústrias extrativas																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,418	1	0,705	2	0,953	3	1,069	4	1,351	5	1,733	6	1,892	7	3,235	8	7,277	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,341	1	0,596	2	0,820	3	0,969	4	1,221	5	1,688	6	1,906	7	3,239	8	7,445	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,383	10	0,570	9	0,684	8	0,732	7	0,825	6	0,971	5	1,083	4	1,174	3	1,362	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,056	10	0,082	9	0,141	8	0,192	7	0,284	6	0,436	5	0,659	4	0,936	3	1,825	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,068	10	0,110	9	0,168	8	0,272	7	0,412	6	0,536	5	0,753	4	1,044	3	2,212	2	anterior	1	
D e E	Indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,553	1	0,822	2	0,994	3	1,141	4	1,326	5	1,563	6	1,948	7	2,558	8	4,115	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,457	1	0,676	2	0,836	3	1,001	4	1,153	5	1,357	6	1,713	7	2,229	8	3,617	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,318	10	0,469	9	0,603	8	0,721	7	0,849	6	0,955	5	1,118	4	1,391	3	2,153	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,113	10	0,208	9	0,307	8	0,425	7	0,581	6	0,795	5	1,128	4	1,740	3	3,441	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,139	10	0,267	9	0,389	8	0,549	7	0,749	6	1,044	5	1,425	4	2,096	3	4,595	2	anterior	1	
F	Construção																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,413	1	0,969	2	1,203	3	1,526	4	2,081	5	2,782	6	3,556	7	5,463	8	11,451	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,603	1	1,051	2	1,285	3	1,552	4	1,935	5	2,362	6	3,230	7	4,588	8	8,864	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,048	10	0,116	9	0,254	8	0,419	7	0,533	6	0,638	5	0,813	4	0,946	3	1,223	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,033	10	0,080	9	0,119	8	0,190	7	0,288	6	0,425	5	0,616	4	0,955	3	2,117	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,048	10	0,117	9	0,182	8	0,322	7	0,478	6	0,616	5	0,894	4	1,327	3	2,357	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos																				
G	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,728	1	0,962	2	1,127	3	1,313	4	1,522	5	1,812	6	2,265	7	3,039	8	4,911	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,663	1	0,920	2	1,079	3	1,247	4	1,449	5	1,743	6	2,142	7	2,859	8	4,464	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,093	10	0,196	9	0,297	8	0,400	7	0,528	6	0,665	5	0,799	4	0,987	3	1,467	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,129	10	0,247	9	0,366	8	0,515	7	0,726	6	0,967	5	1,380	4	2,167	3	4,468	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,141	10	0,275	9	0,408	8	0,558	7	0,778	6	1,056	5	1,522	4	2,368	3	4,891	2	anterior	1
H	Alojamento e alimentação																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,161	1	0,478	2	0,606	3	0,883	4	1,060	5	1,482	6	2,092	7	4,084	8	7,664	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,110	1	0,327	2	0,606	3	0,928	4	1,100	5	1,382	6	2,179	7	3,083	8	7,665	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,251	10	0,706	9	0,852	8	0,935	7	0,982	6	1,001	5	1,061	4	1,399	3	1,709	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,018	10	0,032	9	0,062	8	0,080	7	0,107	6	0,127	5	0,321	4	0,720	3	1,171	2	limite	1
Endividamento Geral	0,023	10	0,060	9	0,077	8	0,107	7	0,134	6	0,192	5	0,552	4	0,888	3	1,643	2	anterior	1	
I	Transporte, armazenagem e comunicações																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,109	1	0,252	2	0,373	3	0,569	4	0,780	5	1,029	6	1,476	7	2,345	8	5,208	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,109	1	0,228	2	0,338	3	0,515	4	0,679	5	0,924	6	1,194	7	2,132	8	3,890	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,527	10	0,774	9	0,878	8	0,997	7	1,086	6	1,211	5	1,430	4	1,780	3	2,832	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,039	10	0,111	9	0,171	8	0,249	7	0,363	6	0,525	5	0,857	4	1,510	3	3,071	2	limite	1
Endividamento Geral	0,055	10	0,130	9	0,219	8	0,341	7	0,470	6	0,763	5	1,201	4	2,052	3	3,549	2	anterior	1	
J	Intermediação financeira																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,436	1	0,770	2	1,001	3	1,103	4	1,260	5	1,555	6	1,916	7	2,987	8	7,790	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,426	1	0,797	2	1,020	3	1,080	4	1,191	5	1,293	6	1,689	7	2,273	8	7,123	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,275	10	0,522	9	0,725	8	0,894	7	0,941	6	0,962	5	0,992	4	1,087	3	1,469	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,033	10	0,061	9	0,108	8	0,142	7	0,270	6	0,496	5	0,743	4	1,664	3	4,084	2	limite	1
Endividamento Geral	0,038	10	0,079	9	0,116	8	0,222	7	0,413	6	0,838	5	1,135	4	1,762	3	4,175	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades	Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas; administração pública, defesa e seguridade social; educação																				
K, L, M	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°		
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	
	Liquidez Corrente	0,171	1	0,475	2	0,766	3	1,095	4	1,356	5	1,745	6	2,745	7	4,552	8	13,116	9	Valores	10	
	Liquidez Geral	0,215	1	0,474	2	0,720	3	0,987	4	1,175	5	1,608	6	2,350	7	3,968	8	8,225	9	acima	10	
	Grau de Imobilização	0,196	10	0,421	9	0,599	8	0,766	7	0,905	6	0,992	5	1,053	4	1,285	3	1,865	2	do	1	
	Endividamento de C.P.	0,007	10	0,034	9	0,079	8	0,141	7	0,252	6	0,403	5	0,668	4	1,225	3	2,755	2	limite	1	
	Endividamento Geral	0,019	10	0,058	9	0,131	8	0,215	7	0,380	6	0,562	5	0,906	4	1,564	3	3,280	2	anterior	1	
N	Saúde e serviços sociais																					
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°		
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	
	Liquidez Corrente	0,309	1	0,719	2	0,891	3	1,137	4	1,515	5	1,934	6	2,659	7	4,561	8	8,275	9	Valores	10	
	Liquidez Geral	0,323	1	0,592	2	0,842	3	1,054	4	1,381	5	1,762	6	2,530	7	4,102	8	7,883	9	acima	10	
	Grau de Imobilização	0,227	10	0,374	9	0,532	8	0,663	7	0,808	6	0,941	5	1,021	4	1,193	3	1,411	2	do	1	
	Endividamento de C.P.	0,042	10	0,084	9	0,117	8	0,201	7	0,300	6	0,436	5	0,563	4	1,351	3	3,898	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,042	10	0,086	9	0,137	8	0,211	7	0,332	6	0,457	5	0,602	4	1,351	3	3,921	2	anterior	1		
O	Outros serviços coletivos, sociais e pessoais																					
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°		
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	
	Liquidez Corrente	0,236	1	0,468	2	0,746	3	1,048	4	1,631	5	1,895	6	3,605	7	8,539	8	11,287	9	Valores	10	
	Liquidez Geral	0,211	1	0,461	2	0,761	3	1,031	4	1,483	5	1,898	6	3,429	7	7,016	8	12,046	9	acima	10	
	Grau de Imobilização	0,181	10	0,339	9	0,623	8	0,711	7	0,823	6	0,888	5	0,994	4	1,079	3	1,339	2	do	1	
	Endividamento de C.P.	0,021	10	0,041	9	0,071	8	0,111	7	0,144	6	0,237	5	0,395	4	0,719	3	2,174	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,021	10	0,041	9	0,074	8	0,131	7	0,146	6	0,331	5	0,483	4	1,021	3	3,005	2	anterior	1		

OBS. 1) Seções: corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Resolução nº 54, de 19-12-1994, do IBGE; 2) VALOR: corresponde aos valores máximos por decil; 3) NT = Nota, foi atribuída de um a dez pontos para os índices de liquidez e na ordem inversa para os demais; 4) C.P. = Curto Prazo.

PLANILHA DE ORÇAMENTOS - COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

1. OBJETO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E MECÂNICAS PARA A REFORMA DA AG. SÃO GABRIEL/RS

2. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

1.1 TRANSFERENCIA PROVISÓRIA AG. SÃO GABRIEL- Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS, 303 - SÃO GABRIEL/RS. Prazo de execução e entrega= 30dias

1.2 REFORMA AG. SÃO GABRIEL- Endereço:PRAÇA DR. FERNANDO ABOTT, 14 - SÃO GABRIEL/RS. Prazo de execução e entrega= 180dias

1.3 DESMONTAGEM AG. SÃO GABRIEL PROVISÓRIA E IMPLANTAÇÃO AG. SAPÉ TIARAJU- Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS, 303 - SÃO GABRIEL/RS. Prazo de execução e entrega= 30dias

3. HORÁRIO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA: Livre, de acordo com legislação vigente.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviço medido. Após fiscalização e aceite, será efetuado o pagamento à contratada, no 4º dia útil do mês subsequente à entrega da nota fiscal/fatura correspondente.

5. ANEXOS: Plantas, detalhamentos e memoriais serão disponibilizados em mídia portátil pela Unidade de Gestão Patrimonial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.0	OBJETO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E MECÂNICAS					
1.1	OBJETO: INSTALAÇÃO OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA A TRANSFERENCIA PROVISÓRIA AG. SÃO GABRIEL/RS					
I	OBRAS CIVIS					
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES					
1.1	Desmontagem, transporte e montagem (25 mesas/ 44 cadeiras de aproximação/ 25 cadeiras funcionário/ 15 arquivos/01 arquivo caixa/ 03 módulos de caixa/04 cadeiras de caixa/ 08 longarinas/ 26 biombos/ 03 consoles/01 guarda volumes/ 10 bações de gerente)	1,00	conj.	x,xx	2.000,00	2.000,00
2	DIVERSOS					
2.1	Adesivos:					
2.1.1	A2H2 - Horário Atendimento - retirada adesivo existente	1,00	un	x,xx	10,00	10,00
2.1.2	A2H2 - Horário Atendimento - instalação de novo adesivo	1,00	un	30,00	10,00	40,00
2.1.3	A2H3 - Horário Autoatendimento - retirada adesivo existente	1,00	un	x,xx	10,00	10,00
2.1.4	A2H3 - Horário Autoatendimento - instalação de novo adesivo	1,00	un	30,00	10,00	40,00
2.2	Placas de acrílico, conforme projeto anexo					
2.2.1	Placas existentes , 52cmx14cm, suspensa - existente/retirar	10,00	un	x,xx	12,00	120,00
2.2.2	Placas existentes , 52cmx14cm, suspensa - existente/ reinstalar em novo local	10,00	un	x,xx	12,00	120,00
2.2.3	PP15 - Agência e horário, 30cmx17,50cm, colada no pórtico NOVA A INSTALAR com nome de " ag. São Gabriel"	1,00	un	365,00	15,00	380,00
2.2.4	PP15 - Agência e horário, 30cmx17,50cm, colada no pórtico - EXISTENTE/ RETIRAR/ARMAZENAR PARA REINSTALAÇÃO FUTURA	1,00	un	x,xx	20,00	20,00
3	PISO / PAREDES / FORRO					
3.1	Piso:					
3.1.1	-retirada de piso tátil existente ALERTA e DIRECIONAL e limpeza da cola remanescente	60,00	un	x,xx	3,00	180,00
3.1.2	- piso tátil em placa idem existente cor Azul- ALERTA auto adesivante INTERNO	8,00	un	18,00	7,00	200,00
3.1.3	- piso tátil em placa idem existente cor Azul - DIRECIONAL auto adesivante INTERNO	47,00	un	18,00	7,00	1.175,00
3.2	Paredes:					

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
3.2.1	- rasgo em alvenaria para embutir eletrica	5,00	m²	x,xx	18,00	90,00
3.2.2	- recomposição em alvenaria após embutir eletrica	5,00	m²	15,00	18,00	165,00
3.3	Forro:					
3.3.1	Instalação de Alçapão 50,0 x 50,0 de gesso	10,00	un	180,00	18,00	1.980,00
4	LIMPEZA					
4.1	Limpeza permanente da obra	400,00	m²	2,00	2,50	1.800,00
4.2	Limpeza final da obra	400,00	m²	2,00	1,20	1.280,00
	SUBTOTAL OBRAS CIVIS:			4.890,00	4.720,00	9.610,00
II	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO (ELÉTRICAS E SINAL).					
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Cabo unipolar flexível seção 2,5 mm2.	720,00	m	1,45	0,65	1.512,00
1.2	Cabo unipolar flexível seção 4,0 mm2.	250,00	m	2,25	0,90	787,50
1.3	Centro de distribuição montado em caixa tipo de comando de uso aparente para 12 elementos no barramento principal + disjuntor geral (CD_PROV)	1,00	un	185,00	76,00	261,00
1.4	Disjuntor monopolar/4,5kA.					
1.4.1	-1x16A - (CD-ESTAB)	12,00	un	9,50	3,40	154,80
1.4.2	-3x40A - (CD-ESTAB)	1,00	un	38,30	8,50	46,80
1.4.3	-1x20A - (CD-COMUM)	5,00	un	9,50	3,40	64,50
1.4.4	DR -2x25A/30mA - (CD-COMUM)	1,00	un	9,50	3,40	12,90
1.5	Eletroduto ferro diametro 20 mm.	1,00	m	150,00	50,00	200,00
1.6	Adaptador para canaleta 73x25mm - 3x1	10,00	un	23,00	7,00	300,00
1.7	CANALETA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO (DS19040) COM TAMPA DUTO SLIM 53x14mm BRANCA APARENTE SOBRE O PISO INTERLIGANDO CANALETA DA PAREDE ATRAVÉS DE CURVA INTERNA 90° (DT 19440) COM PORTA EQUIPAMENTO E SUPORTE PARA DUTO SLIM (SUPORTE-DT 19140 + PORTA EQUIPAMENTO DT 51041.00)JUNTO À ESTAÇÃO DE TRABALHO	21,00	un	289,50	55,00	7.234,50
1.8	Canaleta aluminio 73x25 tripla c/ tampa de encaixe - Pintada	93,00	m	57,50	10,60	6.333,30
1.9	Canaleta aluminio 73x45 tripla c/ tampa de encaixe - Pintada	30,00	m	63,30	10,60	2.217,00
1.10	Caixa de aluminio 100x100x50mm especifica de canaleta de aluminio	48,00	un	38,50	9,63	2.310,24
1.11	Curva 90° especifica de canaleta de aluminio	16,00	un	33,50	9,63	690,08
1.12	Acessório tipo flange p/ conexão CD/Eletrocalha e aluminio	6,00	un	29,40	7,30	220,20
1.13	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (preta), mais um bloco cego	27,00	un	45,00	6,50	1.390,50
1.14	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (vermelha), mais um bloco cego	4,00	un	45,00	6,50	206,00
1.15	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (azul) , mais um bloco cego	2,00	un	45,00	6,50	103,00
1.16	Plug adaptador p/tomada padrão brasileiro	28,00	un	5,65	1,00	186,20
1.17	Desmontagem das instalações de automação	37,00	un	x,xx	100,00	3.700,00
2	PONTOS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS:					

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.1	Suporte p/tres blocos com, dois blocos c/RJ.45, mais um bloco cego	27,00	un	51,50	9,50	1.647,00
2.2	Suporte p/tres blocos com, um bloco c/RJ.45, mais dois blocos cego	5,00	un	42,50	9,50	260,00
2.3	Cabo UTP cat. 5e	1.180,00	m	1,30	0,52	2.147,60
2.4	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19"	2,00	un	280,00	96,00	752,00
2.5	Patch Cord 2,5m (Estações de Trabalho)	35,00	un	10,20	1,00	392,00
2.6	Patch Cord 1,0m (Rack)	35,00	un	8,50	1,00	332,50
2.7	Fita adesiva dupla face aplicação profissional (15cm deve suportar até 800g), marca Scotck - Fixa Forte para utilização em ambiente interno (verde)-19mmx2m ou equivalente técnico	57,00	rolo	24,30	24,30	2.770,20
	SUBTOTAL AUTOMAÇÃO			25.647,00	10.584,82	36.231,82
III	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:					
1	TUBULAÇÃO SECUNDARIA COM ESPERAS TELEFÔNICAS:					
1.1	Cabo UTP cat. 5e	850,00	m	1,30	0,52	1.547,00
1.2	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19" (Estações de Trabalho)	2,00	un	280,00	96,00	752,00
1.3	Plug (macho) RJ45 cat. 5e para sistema de alarme com conectorização/teste	1,00	un	2,00	9,50	11,50
1.4	Rack para HUB tamanho 12U - Completo e com tres bandejas (Operadoras)	1,00	un	512,30	220,00	732,30
1.5	Organizador de cabos 1Ux19"	1,00	un	43,75	7,50	51,25
1.6	Patch Cord 1,0m (Rack) - Cor Verde	26,00	un	12,50	5,00	455,00
	SUBTOTAL TELEFÔNICO:			2.548,05	1.001,00	3.549,05
IV	INSTALAÇÕES ALARME E CFTV					
1	INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA COM RESPECTIVAS ESPERAS ALARME E CFTV:					
1.1	Rack tamanho 12U x 600 - Completo - Grau de proteção IP 54, com uma bandeja, fechaduras em todas as aberturas, porta frontal e teto em aço cego e laterais com aletas para ventilação	1,00	un	512,30	220,00	732,30
1.2	Régua com 8 tomadas p/ Rack	1,00	un	55,00	22,00	77,00
1.3	Patch Cord cat. 6 comprimento 1,0 m - Vermelho	16,00	un	36,00	5,00	656,00
1.4	Deslocamento do patch panel de CFTV do Rack 24 U (Banco) para o rack de CFTV	1,00	un	x,xx	150,00	150,00
	SUBTOTAL TELEFÔNICO:			1.143,30	472,00	1.615,30
V	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA/AUTOMAÇÃO/TELEFÔNICO					
1	Certificação de pontos RJ45-cat. 5e	60,00	un	x,xx	25,00	1.500,00
2	Certificação de pontos RJ45-cat. 6 (CFTV)	16,00	un	x,xx	25,00	400,00
3	Elaboração de As Built do Projeto	1,00	un	x,xx	60,00	60,00
	SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,00	1.960,00	1.960,00
	SUBTOTAL INSTALAÇÃO OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA A TRANSFERENCIA PROVISÓRIA AG. SÃO GABRIEL/RS(I+II+III+IV+V)			34.228,35	18.737,82	52.966,17
1.2	OBJETO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E MECÂNICAS PARA A REFORMA AG. SÃO GABRIEL/RS					
I	OBRAS CIVIS					
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.1	Placa de obra	1,00	un	360,00	90,00	450,00
1.2	" as built" de todos os projetos	1,00	conj.	700,00	450,00	1.150,00
1.3	Tapumes					
1.3.1	Tapumes chapa compensada pintadas - fechamento fachada frontal com porta -tranca e chave.	48,00	m²	25,00	15,00	1.920,00
1.4	Administração Local para obras de médio porte, até 150 dias (1 engenheiro, 1 mestre de obras, despesa com alimentação, transporte e estada) - para a área total de intervenção equivalente a 830,00m2	830,00	m²	x,xx	80,00	66.400,00
1.5	Organização e montagem geral do leiaute: mobiliário, biombos, estantes metálicas, porta cartazes, banners, relógio, quadros murais, vasos com folhagens, etc - conforme leiaute fornecido	1,00	conj	x,xx	900,00	900,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	Demolição					
2.1.1	- alvenaria	125,00	m²	x,xx	18,00	2.250,00
2.1.2	- rasgo em alvenaria para embutir elétrica	20,00	m²	x,xx	18,00	360,00
2.1.3	- contrapiso	30,00	m²	x,xx	28,00	840,00
2.1.4	- piso cerâmico e rodapé cerâmico	120,00	m²	x,xx	8,00	960,00
2.1.5	- piso lajota cerâmica com rodapé em lajota cerâmica	38,00	m²	x,xx	9,00	342,00
2.1.6	- piso pedra basalto	160,00	m²	x,xx	15,00	2.400,00
2.1.7	- piso pedra granito marrom	82,00	m²	x,xx	9,00	738,00
2.1.8	- piso parquet	260,00	m²	x,xx	8,00	2.080,00
2.1.9	- piso basalto irregular para instalação piso tatil externo	3,00	m	x,xx	12,00	36,00
2.1.10	- revestimento azulejos	173,00	m²	x,xx	18,00	3.114,00
2.1.11	- forro de gesso em nível e fechamento vertical em gesso	470,00	m²	x,xx	10,00	4.700,00
2.1.12	- churrasqueira completa	1,00	conj.	x,xx	200,00	200,00
2.1.13	- concreto armado	22,40	m³	x,xx	278,00	6.227,20
2.2	Serviços em terra					
2.2.1	- escavação manual em solos	5,00	m³	x,xx	43,00	215,00
2.3	Retirada					
2.3.1	- painéis divisórios cegos e com vidro, portas e visor para reaproveitamento	31,00	m²	x,xx	12,00	372,00
2.3.2	- divisória em madeira com porta	3,50	m²	x,xx	17,00	59,50
2.3.3	- máscara metálica com divisor de sigilo	30,00	m²	x,xx	45,00	1.350,00
2.3.4	- esquadria de alumínio e vidro completa com portas e grade	46,00	m²	x,xx	45,00	2.070,00
2.3.5	- painéis de revestimento em madeira paredes internas	280,00	m²	x,xx	12,00	3.360,00
2.3.6	- revestimento granito marrom fachada	9,00	m²	x,xx	70,00	630,00
2.3.7	- revestimento de degrau em plurigoma - escada	90,00	m	x,xx	10,00	900,00
2.3.8	- peitoril e tabeira em granito marrom	20,00	m	x,xx	15,00	300,00
2.3.9	- soleira em chapa xadrez	1,00	m	x,xx	25,00	25,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.3.10	- degrau e espelho em granito marrom escada interna uso publico	36,00	m	x,xx	30,00	1.080,00
2.3.11	- forro em isopor	4,50	m²	x,xx	9,00	40,50
2.3.12	- marco em madeira -completo - MR	18,00	un	x,xx	50,00	900,00
2.3.13	- grade em ferro e porta de grade em ferro - GFR	4,00	m²	x,xx	45,00	180,00
2.3.14	- porta de abrir em madeira -completa - PR	1,00	un	x,xx	50,00	50,00
2.3.15	- porta de abrir dupla em em aluminio e vidro -completa - PFR01 e PFR05	2,00	un	x,xx	150,00	300,00
2.3.16	- porta de abrir em ferro -completa - PFR02	1,00	un	x,xx	60,00	60,00
2.3.17	- porta de abrir em ferro -completa - PFR04	4,00	un	x,xx	50,00	200,00
2.3.18	- porta de abrir em em aluminio com bandeira supeior em aluminio e ferro -completa - PAR	1,00	un	x,xx	140,00	140,00
2.3.19	- porta de abrir em ferro venezianada -completa - PFVR	1,00	un	x,xx	65,00	65,00
2.3.20	- janela ferro - JFR01 e JFR02	7,00	un	x,xx	130,00	910,00
2.3.21	- janela ferro - JFR03, JFR04 e JRF05	7,00	m²	x,xx	55,00	385,00
2.3.22	- veneziana fixa em madeira - VR01 e VR02	2,00	un	x,xx	45,00	90,00
2.3.23	- rodapé em madeira e basalto	170,00	m	x,xx	5,00	850,00
2.3.24	- corrimão e guarda em ferro, aluminio e acrilico - escada interna de uso publico e rampa interna no acesso	28,00	m	x,xx	29,00	812,00
2.3.25	- passamão em ferro e aluminio	4,00	m	x,xx	18,00	72,00
2.3.26	- porta giratória existente	1,00	un	xxx	500,00	500,00
2.3.27	- persiana	95,00	m²	x,xx	5,50	522,50
2.3.28	- portico kit atm	1,00	conj.	xxx	148,50	148,50
2.3.29	- Bandeira	2,00	conj.	xxx	150,00	300,00
2.3.30	- Testeira	2,00	conj.	xxx	150,00	300,00
2.3.31	- complemento para Testeira	12,00	m	x,xx	82,00	984,00
2.3.32	- tampo de inox cuba, metais e armario aereo	2,00	conj.	x,xx	125,00	250,00
2.3.33	- vaso sanitário completo	8,00	conj.	x,xx	82,00	656,00
2.3.34	- mictório completo	2,00	conj.	x,xx	82,00	164,00
2.3.35	- pia com coluna completa	8,00	conj.	x,xx	82,00	656,00
2.3.36	- acessórios sanitários	12,00	conj.	x,xx	26,50	318,00
2.3.37	- estantes e prateleiras de madeira - arquivos, sala associação, cofre.	1,00	conj.	x,xx	350,00	350,00
2.3.38	- telhado com telha translucida , estrutura e algeroz - completo	6,00	m²	x,xx	55,00	330,00
2.4	Relocar					
2.4.1	- maquina auto atendimento	7,00	un	x,xx	150,00	1.050,00
2.5	Desmontagem do layout e retirada de todos os mobiliários e equipamentos definidos pela fiscalização do banco com transporte a BARGERS dos itens definidos pela fiscalização	1,00	conj.	1.100,00	300,00	1.400,00
2.6	Retirada de entulho	500,00	m³	24,00	44,00	34.000,00
2.7	Transporte de resíduos e destinação de resíduos obedecendo a legislação do meio ambiente	168,00	m³	48,00	70,00	19.824,00
3	INFRA-ESTRUTURA					

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
3.1	Estrutura de concreto:					
3.1.1	- forma para sapatas	20,28	m ²	173,50	211,68	7.811,45
3.1.2	- desmoldagem de formas	20,28	m ²	12,85	18,14	628,48
3.1.3	- armaduras CA 50 e CA 60	350,00	kg	7,06	8,98	5.614,00
3.1.4	- concreto (fck 25 MPa)	7,03	m ³	488,37	387,07	6.154,34
4	SUPRA-ESTRUTURA					
4.1	Estrutura de concreto:					
4.1.1	- forma para lajes, vigas, pilares e coxins	35,20	m ²	189,56	223,67	14.545,70
4.1.2	- desmoldagem de formas	35,20	m ²	13,56	19,67	1.169,70
4.1.3	- armaduras CA 50 e CA 60	880,98	kg	7,06	10,23	15.232,14
4.1.4	- concreto (fck 25 MPa)	14,56	m ³	523,45	437,89	13.997,11
4.1.5	- escoramento provisórios das partes existentes durante demolições	45,00	m ²	24,50	34,61	2.659,95
4.2	Estrutura de aço:					
4.2.1	- aço estrutural	1.305,00	kg	9,56	12,78	29.153,70
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	execução caimento argamassa de cimento/areia	16,00	m ²	15,46	12,40	445,76
5.2	aplicação de manta asfáltica (e=4mm)	18,00	m ²	85,00	60,00	2.610,00
5.3	proteção mecânica argamassa cal/cimento/areia- (e = 4cm)	18,00	m ²	32,56	17,89	908,10
6	PAREDES					
6.1	- tijolo furado (6 furos) e=15,0cm	45,00	m ²	50,00	17,00	3.015,00
6.2	- tijolo furado (6 furos) - e=25,0cm	30,00	m ²	70,00	20,00	2.700,00
6.3	- tijolo maciço - e=25,0cm	17,00	m ²	90,00	20,00	1.870,00
6.4	- Pannel de gesso acartonado - duas faces c/uma chapa de cada lado - 10cm	85,00	m ²	90,00	19,00	9.265,00
6.5	- Pannel de gesso acartonado verde - duas faces c/uma chapa de cada lado resistentes à agua - 10cm e 17cm	35,00	m ²	110,00	19,00	4.515,00
7	FORROS E COBERTURA					
7.1	Forros:					
7.1.1	- forro em placas e fechamento vertical em placas 125,0 x 62,5cm com perfis metalicos brancos	500,00	m ²	80,00	15,00	47.500,00
7.1.2	- Gesso em nivel existente / recompor	40,00	m ²	37,00	18,00	2.200,00
7.1.3	- sanca de fechamento de duto de exaustão em gesso	8,00	m	55,00	15,00	560,00
7.2	Coberturas					
7.2.1	- telha fibro-cimento 8 mm com madeiramento	7,32	m ²	36,78	24,56	449,01
8	PAVIMENTAÇÕES					
8.1	Pisos:					
8.1.1	- regularização para pavimentação colada	820,00	m ²	13,00	12,06	20.549,20
8.1.2	- contrapiso de concreto armado e=8,0cm	21,00	m ²	57,86	52,89	2.325,75
8.1.3	- cerâmico e rodapé cerâmico h=15,0cm	155,00	m ²	48,00	18,00	10.230,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
8.1.4	- porcelanato e rodapé em porcelanato h=15,0cm	575,00	m²	80,00	18,00	56.350,00
8.1.5	- basalto natural serrado até 4,0cm	16,00	m²	120,00	15,00	2.160,00
8.1.6	- granito marrom idem existente polido em placas idem existente	5,50	m²	402,00	30,00	2.376,00
8.1.7	- granito marrom idem existente levigado em placas	6,50	m²	467,00	30,00	3.230,50
8.1.8	- granito marrom polido existente/ manter / limpar (degraus e piso)	60,00	m²	30,00	10,00	2.400,00
8.1.9	- lajota ceramica e rodapé ceramico idem existente	25,00	m²	35,00	15,00	1.250,00
8.1.10	- placa cimento amarelo alerta 25,0cm x25,0cm - EXTERNO	14,00	un	28,00	18,00	644,00
8.1.11	- elementos tatil individual de poliester auto adesivante alerta INTERNO	100,00	un	21,00	7,00	2.800,00
8.1.12	- elementos tatil individual de poliester auto adesivantes direcional - INTERNO	116,00	un	21,00	7,00	3.248,00
8.1.13	- fita de piso anti derrapante	80,00	m	5,00	3,00	640,00
8.2	Soleiras:					
8.2.1	soleira e tabeira em granito marrom polido idem existente e = 10,0 e 15,0cm	21,00	m	124,00	18,75	2.997,75
8.2.2	soleira em granito marrom polido idem existente e=25,0cm	5,00	m	170,00	18,75	943,75
8.2.3	soleira em granito marrom polido idem existente e=50,0cm	1,00	m	300,00	22,00	322,00
8.3	peitoril:					
8.3.1	peitoril em granito marrom polido idem existente e=35,0cm com pingadeira externa	2,00	m	280,00	18,75	597,50
8.4	Mureta:					
8.4.1	granito marrom polido idem existente h=10,0cm/10,0cm b=15,0cm	11,50	m	350,00	60,00	4.715,00
8.5	Degrau e espelho:					
8.5.1	degrau e espelho em granito marrom polido idem existente com ranhuras anti derrapante na borda b=28,0 h=17,5	47,00	m	420,00	26,00	20.962,00
8.5.2	degrau e espelho em granito marrom polido idem existente com ranhuras anti derrapante na borda b=74,0 h=var.10,0/7,0	1,50	m	720,00	35,00	1.132,50
9	REVESTIMENTOS					
9.1	- chapisco	520,00	m²	1,98	4,57	3.406,00
9.2	- emboço	520,00	m²	5,50	16,70	11.544,00
9.3	- reboco	520,00	m²	7,00	16,70	12.324,00
9.4	- azulejo (20cmx20cm, liso, brilhante, cor branco)	130,00	m²	48,00	18,00	8.580,00
9.5	- pastilha cerâmica existente/manter/limpar	105,00	m²	6,00	3,00	945,00
10	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METALICOS					
10.1	Madeira:					
10.1.1	- PM 01 e PM01' - 90cmx210cm - 01 folha - abrir	3,00	un	650,00	107,69	2.273,07
10.1.2	- PM 02 - 80cmx210cm - 01 folha - abrir	10,00	un	540,00	107,69	6.476,90
10.1.3	- PM 03 - 70cmx210cm - 01 folha - abrir	2,00	un	480,00	107,69	1.175,38
10.1.4	- PM 04 - 2x80cmx210cm - 02 folhas - correr	1,00	un	980,00	128,00	1.108,00
10.2	Aço:					
10.2.1	Porta caixa forte sem chapa de revestimento, somente grade- completa com ferragens:					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
10.2.1.1	- PF01 - 100,0 x 210,0cm - abrir tipo cofre	1,00	un	1.100,00	90,00	1.190,00
10.2.1.2	- PF02 - 100,0 x 210,0cm - abrir tipo cofre (somente grade)	1,00	un	950,00	90,00	1.040,00
10.2.1.3	- PF03 - 80,0 x 210,0cm - abrir cega	1,00	un	877,00	90,00	967,00
10.2.2	Grade de ferro de segurança horizontal tipo cofre sem chapa cega dos dois lados					
10.2.2.1	- grade de segurança interna - antessala cofre	2,80	m ²	350,00	50,00	1.120,00
10.2.2.2	- grade de segurança GF01, GF02 e GF03	18,00	m ²	350,00	50,00	7.200,00
10.2.3	Tela para janelas JFE08 e JA01	2,80	m ²	250,00	50,00	840,00
10.3	Aluminio:					
10.3.1	- JA01 - 180cm x 80cm - correr em aluminio anodizado branco com vidro miniboreal	1,50	m ²	606,00	130,00	1.104,00
10.3.2	perfil em aluminio natural 4,0 x 8,0cm	30,00	m	210,00	82,00	8.760,00
10.4	Vidro:					
10.4.1	- VT01, VT02, VT03 e VT04- Vidro temperado fixo e portas PVT01 e PVT02	13,00	m ²	373,00	50,00	5.499,00
10.4.2	- JVT01 e JVT02 - Vidro temperado fixo com bandeira superior tipo maximar em aluminio anodizado branco- completo com ferragens	35,00	m ²	488,00	81,00	19.915,00
11	FERRAGENS					
11.1	Porta de madeira					
11.1.1	interna de abrir tipo alavanca - 01 folha - PM01, PM01', PM02 , PM03	15,00	un	260,00	70,00	4.950,00
11.1.2	interna para porta dupla de correr - 02 folha - PM04	1,00	un	130,00	50,00	180,00
11.1.3	Mola hidráulica aérea N° 3 - DORMA - cor prata - para porta de acesso retaguarda	3,00	un	198,00	50,00	744,00
11.2	Vidro temperado					
11.2.1	Ferragem completa para porta de abrir de vidro temperado	3,00	conj.	480,00	74,00	1.662,00
11.2.2	Mola hidraulica de piso	3,00	conj.	1.182,00	99,00	3.843,00
11.2.3	Puxador duplo tipo alça	3,00	conj	480,00	21,00	1.503,00
12	PINTURA					
12.1	- Acrílica com emassamento	420,00	m ²	5,50	12,00	7.350,00
12.2	- Acrílica sem emassamento	1.900,00	m ²	3,20	6,80	19.000,00
12.3	- PVA com emassamento	50,00	m ²	6,60	10,00	830,00
12.4	- PVA sem emassamento	250,00	m ²	3,50	6,00	2.375,00
12.5	- Esmalte sintético sobre madeira c/ emassamento	92,00	m ²	12,00	15,00	2.484,00
12.6	- esmalte sobre ferro com fundo antiferruginoso	90,00	m ²	8,00	11,00	1.710,00
12.7	- esmalte sobre ferro sem fundo antiferruginoso	85,00	m ²	6,00	8,00	1.190,00
12.8	- tratamento anti ferruginoso , fundo anti ferruginos, nas partes necessárias e preparação para receber pintura esmalte	50,00	m ²	14,50	18,00	1.625,00
12.9	- tratamento com fundo antiferruginoso para chapa galvanizada (calhas cobertura)	80,00	m ²	12,30	17,60	2.392,00
13	ELEVADORES E PLATAFORMA ELEVATÓRIAS					
13.1	- Elevador de Uso Restrito ATENTAR para o item C descrito abaixo - OBSERVAÇÕES ELEVADOR DE USO RESTRITO:	1,00	conj	70.350,00	x,xx	70.350,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
14	LIMPEZA					
14.1	Limpeza permanente da obra	830,00	m ²	2,00	2,50	3.735,00
14.2	Limpeza final da obra	830,00	m ²	2,00	1,20	2.656,00
14.3	Limpeza com hidrojato Fachadas, poço de luz, esquadrias e peitoris externos	1.050,00	m ²	2,00	3,00	5.250,00
	SUBTOTAL OBRAS CIVIS			403.445,52	310.965,41	714.410,94
II	SALA DE AUTO-ATENDIMENTO					
1	Esquadria Auto Atendimento					
1.1	Aluminio					
1.1.1	- esquadria aluminio anodizado cor branca com grade - completa com vidro	20,50	m ²	390,00	110,00	10.250,00
1.1.2	- esquadria aluminio anodizado cor branca sem grade - completa com vidro	37,50	m ²	330,00	85,50	15.581,25
1.1.3	- porta em aluminio anodizado cor branca completa com vidro 110x210 - abrir	1,00	conj.	900,00	263,00	1.163,00
1.2	Passa objetos de acrílico	1,00	un	550,00	15,00	565,00
1.3	Porta Giratoria Cilindrica 800mm cor branca - Nova a Instalar	1,00	conj.	14.000,00	1.000,00	15.000,00
1.4	Máscara modelo novo conforme projeto e memorial fornecidos pelo Banrisul	7,00	mod.	4.000,00	900,00	34.300,00
	SUBTOTAL SALA DE AUTO-ATENDIMENTO			63.820,00	13.039,25	76.859,25
III	PROGRAMAÇÃO VISUAL / FACHADA					
1	PROGRAMAÇÃO VISUAL EXTERNA					
1.1	Fornecer e instalar com estrutura de sustentação, Testeira T6-600, medindo 600X110X22cm, em chapa galvanizada vazada, com logomarca em acrílico termomoldada, com fechamento no verso da logomarca com mesmo acabamento de pintura, conforme projeto e memorial descritivo padrão do Banco	2,00	un	11.550,00	800,00	24.700,00
1.2	Bandeira B2-135, medindo 135X45X15cm, em chapa galvanizada vazada, com logomarca em acrílico termomoldada, com fechamento no verso da logomarca com mesmo acabamento de pintura, conforme projeto e memorial descritivo padrão do Banco	2,00	un	2.000,00	500,00	5.000,00
1.3	- Pórtico BE-ATM em chapa galvanizada vazada, com logomarca em acrílico conforme projeto e memorial.	1,00	un	1.500,00	300,00	1.800,00
1.4	KIT ATM BANRISUL					
1.4.1	Kit ATM Banrisul, conforme memorial em anexo	1,00	un	1.400,00	250,00	1.650,00
1.4.2	Cabo unipolar flexível seção 2,5 mm ² .	40,00	m	1,30	0,60	76,00
1.4.3	Cabo unipolar flexível seção 1,0 mm ² .	5,00	m	1,00	0,60	8,00
1.4.4	Eletroduto de ferro diâmetro 25mm para interligar CD Cash Timer com tubulação de alarme.	6,00	m	10,00	4,00	84,00
1.4.5	Caixa de passagem condutele diam. 25mm com tampa cega.	3,00	un	12,00	4,00	48,00
1.4.6	Cabo CCI 05 pares para interligar KIT ATM até central de alarme	50,00	m	2,00	1,00	150,00
2	PROGRAMAÇÃO VISUAL INTERNA					
2.1	Adesivos:					
2.1.1	A2H2 - Horário Atendimento	1,00	un	30,00	3,00	33,00
2.1.2	A2H3 - Horário Autoatendimento	1,00	un	30,00	3,00	33,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.1.3	A2PO - Passa objetos	1,00	un	30,00	3,00	33,00
2.1.4	A3 SIA - Acessibilidade universal, 15cmx15cm	2,00	un	14,00	3,00	34,00
2.1.5	A4 SIA CG - Cão guia, 15cmx15cm	1,00	un	14,00	3,00	17,00
2.1.6	numeração dos caixas	4,00	un	15,00	3,15	72,60
2.1.7	adesivos na esquadria do divisor de sigilo - ENTRADA e SAIDA - fluxo caixas	2,00	un	25,00	5,00	60,00
2.2	Placas de acrílico, conforme projeto anexo					
2.2.1	PS1 - Autoatendimento, 52cmx14cm, suspensa	1,00	un	120,00	9,90	129,90
2.2.2	PS2 - Caixas atendimento por senha, 52cmx14cm, suspensa	1,00	un	120,00	9,90	129,90
2.2.3	PS3 - Plataforma de Atendimento, 52cmx14cm, suspensa	4,00	un	120,00	9,90	519,60
2.2.5	PS10 - Gerente Geral, 52cmx14cm, suspensa	1,00	un	120,00	9,90	129,90
2.2.6	PS11 - Gerente Adjunto, 52cmx14cm, suspensa	1,00	un	120,00	9,90	129,90
2.2.7	PP1 - Privativo para funcionários, 52,5cmx14cm, colada	3,00	un	120,00	9,90	389,70
2.2.8	PP2 - Ar condicionado, 52,5cmx14cm, colada	2,00	un	120,00	9,90	259,80
2.2.9	PP3 - No break, 52,5cmx14cm, colada	1,00	un	120,00	9,90	129,90
2.2.10	PP5 - Arquivo, 52,5cmx14cm, colada	2,00	un	120,00	9,90	259,80
2.2.11	PP8 - Sanitário Masculino, 15cmx15cm, colada	2,00	un	47,00	9,90	113,80
2.2.12	PP9 - Sanitário Feminino, 15cmx15cm, colada	2,00	un	47,00	9,90	113,80
2.2.13	PP10 - Sanitário ppne, 15cmx15cm, colada	2,00	un	47,00	9,90	113,80
2.2.14	PP13 - Retire sua senha aqui, 24cmx13cm, colada	1,00	un	60,00	5,00	65,00
2.2.15	PP14 - Pressione para sair, 24cmx13cm, colada no pórtico	1,00	un	365,00	15,00	380,00
2.2.16	PP15 - Agência e horário, 30cmx17,50cm, colada no pórtico	1,00	un	365,00	15,00	380,00
2.2.17	PP16 - Braille unissex, 15cmx7cm, colada	2,00	un	181,00	5,50	373,00
2.2.18	PP17 - Braille masculino, 15cmx7cm, colada	2,00	un	181,00	5,50	373,00
2.2.19	PP18 - Braille feminino, 15cmx7cm, colada	2,00	un	181,00	5,50	373,00
2.3	- sinalização visual para degraus amarela	130,00	un	3,30	1,00	559,00
2.4	- Anel em plástico rígido ABS aparafusado para corrimão	8,00	un	24,00	5,00	232,00
2.5	- Placa tátil início-fim para corrimão	8,00	un	15,00	5,00	160,00
2.6	Porta-cartazes:					
2.6.1	Porta cartaz grande - PC TAR - dimensão 54x74cm em acrílico com fixação e acabamentos, conforme padronização BANRISUL	6,00	un	440,00	20,00	2.760,00
2.6.2	Porta cartaz medio- PC INFO -com dimensão 48,5x33,5cm em acrílico com fixação e acabamentos, conforme padronização BANRISUL	6,00	un	335,00	20,00	2.130,00
2.7	Mesa Acessível					
2.7.1	tampo para mesa acessível conforme padrão Banrisul	1,00	un	450,00	80,00	530,00
2.7.2	totem para mesa acessível conforme padrão Banrisul	1,00	un	950,00	40,00	990,00
2.8	Capa assentos preferenciais	9,00	un	130,00	10,00	1.260,00
	SUBTOTAL PROGRAMAÇÃO VISUAL			42.534,00	4.249,40	46.783,40

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
IV	INTERIORES					
1	DIVISÓRIAS E PAINÉIS:					
1.1	Biombos atendimento					
1.1.1	Biombos em vidro liso transparente 5mm, requadro de alumínio anodizado, cor branco, nas dimensões de 1,20mx1,40m, com película jateada intercalada. Inclui: fornecimento, montagem, perfil REF. ALCOA 30-026 ou equivalente, pés e sapatas, conforme padronização BANRISUL.	22,00	un	660,00	100,00	16.720,00
1.2	Divisor de sigilo de Caixa - padrão Banrisul					
1.2.1	painés de MDF com acabamento em formica liquida fosca cor branco ref. L515 - branco real -catálogo Formica ano 2009 nas superficies externas	1,00	conj.	2.500,00	495,00	2.995,00
1.2.2	esquadria aluminio anodizado cor branca - completa com vidro	8,00	m ²	386,00	30,00	3.328,00
1.2.3	pelicula autoadesiva jateada e listrada conforme padrão Banrisul	8,00	m ²	85,00	15,00	800,00
1.2.4	montante em aluminio anodizado cor branca , 1 1/2' x 4' para estruturação , fixado ao piso.	8,00	un	220,00	20,00	1.920,00
1.3	Divisorias sanitarias					
1.3.1	divisória sanitaria em granito marrom idem existente polido e=2,0cm com ferragens	15,00	m ²	500,00	80,00	8.700,00
1.3.2	porta sanitaria em laminado estrutural branco 60 ,0 x 165,0cm	6,00	conj.	1.087,50	125,00	7.275,00
2	SERRALHERIA					
2.1	Aço					
2.1.1	- guarda corpo completo em aço inox	14,00	m	555,00	30,00	8.190,00
2.1.2	- guarda corpo c/ corrimão duplo completo em aço inox	8,00	m	620,00	30,00	5.200,00
2.1.3	- corrimão duplo completo em aço inox	24,00	m	555,00	30,00	14.040,00
3	ACESSÓRIOS DE DEFICIENTES					
3.1	- barra 45,0cm aço inox	2,00	un	200,00	20,00	440,00
3.2	- barra 70,00cm e 80,0cm aço inox	6,00	un	247,00	20,00	1.602,00
3.3	- barra dupla para pia 40,0cm aço inox	4,00	un	250,00	20,00	1.080,00
3.4	- chapa para porta em aço inox	4,00	un	300,00	20,00	1.280,00
4	COMPLEMENTOS/DIVERSOS					
4.1	Lixeiras					
4.1.1	Lixeiras de funcionário em PVC diâmetro 25cm - altura 30cm - cor cinza	32,00	un	78,00	x,xx	2.496,00
4.1.2	lixeira reciclavel	3,00	un	450,00	x,xx	1.350,00
4.2	Folhagens					
4.2.1	Cachepot's	4,00	un	320,00	xxx	1.280,00
4.2.2	Folhagem - 1,20m a 1,50m altura	4,00	un	280,00	50,00	1.320,00
4.3	Pelicula de proteção solar prata reflexiva para VT01, VT02, VT03 e VT04	6,00	m ²	110,00	22,50	795,00
4.4	Persiana vertical - cor branca	70,00	m ²	135,00	30,00	11.550,00
4.5	Mobiliário Copa:					
4.5.1	tampo em inox com cuba e espelho 150,0 x 52,0cm	1,00	conj	320,00	50,00	370,00
4.5.2	balcão branco - 150,0 x 52,0cm	1,00	conj	870,00	50,00	920,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
4.5.3	armário aéreo - 150,0 x 30,0cm	1,00	conj	600,00	50,00	650,00
4.6	Organização e montagem geral do leiaute: mobiliário, biombos, estantes metálicas, porta cartazes, banners, relógio, quadros murais, vasos com folhagens, etc - conforme leiaute fornecido	1,00	conj	x,xx	1.200,00	1.200,00
	SUBTOTAL INTERIORES			84.851,00	10.650,00	95.501,00
V	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
1	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
1.1	vaso sanitario com caixa acoplada dual flux - linha vogue plus - DECA	2,00	un	880,00	88,00	1.936,00
1.2	vaso sanitario sem caixa acoplada - linha vogue plus - DECA	4,00	un	570,00	88,00	2.632,00
1.3	vaso sanitario c/assento sanit.completo - linha confort - DECA	2,00	un	988,00	88,00	2.152,00
1.4	lavatório com coluna grande - linha vogue plus - DECA	9,00	un	550,00	62,00	5.508,00
1.5	lavatório com coluna suspensa grande - linha vogue plus - DECA	2,00	un	700,00	62,00	1.524,00
1.6	mictório	2,00	un	440,00	70,00	1.020,00
1.7	caixa de descarga de embutir na alvenaria- ref. Montana	1,00	un	243,67	209,55	453,22
1.8	papeleira em rolo	8,00	un	160,00	28,00	1.504,00
1.9	saboneteira	11,00	un	55,00	19,00	814,00
1.10	toalheiro p/ papel toalha	11,00	un	55,00	19,00	814,00
1.11	cabideiro	8,00	un	30,00	10,00	320,00
1.12	espelhos prata lapidado:					
1.12.1	50,0 x 90,0cm	11,00	un	298,00	50,00	3.828,00
1.13	valvula de descarga com registro de ø 1 1/2" e acabamento cromado (sanitário masculino do 2º pav a ser mantido)	2,00	un	259,00	155,40	828,80
1.14	valvula de descarga para mictório (sanitário masculino do 2º pav a ser mantido)	2,00	un	123,00	73,80	393,60
1.15	ligação flexivel acabamento cromado ø 1/2"	17,00	un	26,89	13,60	688,33
1.16	ligação cromada para bacia sanitária com válvula de descarga	4,00	un	46,00	17,89	255,56
1.17	Registro de gaveta base					
1.17.1	- ø 3/4"- corpo em bronze	6,00	un	114,00	68,40	1.094,40
2	METAIS SANITÁRIOS					
2.1	torneira decamatric para sanitarios	11,00	un	380,00	12,00	4.312,00
2.2	torneira para copa	1,00	un	300,00	12,00	312,00
2.3	torneira de serviço	2,00	un	110,00	12,00	244,00
2.4	acabamento para registro de gaveta	6,00	un	80,00	12,00	552,00
3	REDE DE ÁGUA FRIA					
3.1	Tubo PVC rígido soldável					
3.1.1	- ø 25 mm	64,00	m	8,92	7,89	1.075,84
3.1.2	- ø 40 mm	1,00	m	17,93	13,56	31,49
3.2	Joelho PVC soldável					
3.2.1	- ø 25 mm	21,00	un	7,98	6,42	302,40

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
3.3	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro:					
3.3.1	- ø 25 mm x ¾"	10,00	un	9,84	6,42	162,60
3.4	União soldável					
3.4.1	- ø 25 mm	2,00	un	17,89	12,45	60,68
3.4.2	- ø 40 mm	10,00	un	38,40	17,65	560,50
3.5	Tê PVC Soldável					
3.5.1	- ø 25 mm	5,00	un	8,29	7,67	79,80
3.5.2	- ø 40 x ø 25 mm de redução	6,00	un	17,92	16,44	206,16
3.6	Tê PVC Soldável- azul com bucha de latão					
3.6.1	- ø 25 mm x 1/2"	8,00	un	12,78	9,89	181,36
3.7	Joelho PVC Soldável- azul com bucha de latão					
3.7.1	- ø 25 mm x 1/2"	9,00	un	11,98	8,98	188,64
3.8	Tubo VDE ø 38mm para válvula de descarga	2,00	un	19,77	12,63	64,80
4	REDE DE ESGOTO CLOACAL					
4.1	Caixa de gordura com tampa 250 x 172 mm-saida 75mm	1,00	un	54,21	32,81	87,02
4.2	Caixa de inspeção/interligação ø 100mm [388 x 388mm]	1,00	un	189,00	79,54	268,54
4.3	Caixa sifonada com grelha 150 mm	2,00	un	45,65	29,96	151,22
4.3.1	- ø 50 mm	4,00	m	11,12	11,12	88,96
4.3.2	- ø 75 mm	1,00	m	15,97	15,97	31,94
4.4	Tubo PVC esgoto - classe 8					
4.4.1	- ø 40 mm	21,00	un	6,09	4,87	230,16
4.4.2	- ø 50 mm	6,00	un	7,99	6,39	86,28
4.4.3	- ø 75 mm	8,00	un	9,67	7,73	139,20
4.4.4	- ø 100 mm	54,00	un	12,26	9,81	1.191,78
4.5	Curva - 90° PVC esgoto - classe 8					
4.5.1	- ø 40 mm	15,00	un	4,67	0,00	70,05
4.5.2	- ø 50 mm	2,00	un	5,13	4,10	18,46
4.5.3	- ø 75 mm	2,00	un	7,39	5,91	26,60
4.5.4	- ø 100 mm	7,00	un	10,65	8,52	134,19
4.6	Curva - 45° PVC esgoto - classe 8					
4.6.1	- ø 40 mm	8,00	un	3,44	4,56	64,00
4.6.2	- ø 50 mm	4,00	un	4,67	3,73	33,60
4.6.3	- ø 75 mm	4,00	un	6,72	5,37	48,36
4.6.4	- ø 100 mm	7,00	un	9,68	7,74	121,94
4.7	Junção simples PVC rígido para esgoto:					
4.7.1	- ø 50 x 50 mm	2,00	un	7,01	4,56	23,14
4.7.2	- ø 75 x 50 mm	4,00	un	10,09	7,65	70,96

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
4.7.3	- ø 100 x 50 mm	5,00	un	19,22	9,96	145,90
4.7.4	- ø 100 x 75 mm	1,00	un	20,41	10,68	31,09
4.7.5	- ø 100 x 100 mm	4,00	un	23,66	12,56	144,88
	SUBTOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			30.326,14	6.982,31	37.308,45
VI	INCÊNDIO					
1	EXTINTORES					
1.1	Extintor de incêndio PQS-ABC 04 Kg - com placas de identificação	6,00	un	210,00	31,00	1.446,00
1.2	Extintor de incêndio CO2 - 6 kg - com placas de identificação	3,00	un	537,00	31,00	1.704,00
2	PLACAS SINALIZAÇÃO					
2.1	Placa advertência "PROIBIDO FUMAR" fotoluminescente- 15x20cm	5,00	un	25,00	13,00	190,00
2.2	Placa advertência "PROIBIDO USAR EM INCENDIO" fotoluminescente - 15x20cm	2,00	un	25,00	13,00	76,00
2.3	Placa fotoluminescente de balisamento de saída, saída a esquerda, saída com seta e escada descida, 10X20cm	7,00	un	25,00	13,00	266,00
	SUBTOTAL INCENDIO			3.221,00	461,00	3.682,00
VII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:					
1	MONTAGEM DO QGBT E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO (CDs):					
1.1	Quadro de Força montado em caixa de comando com dimensões mínimas de 1000x600x150mm, com barramento DIN de FNT PARA 200 Ampéres, placa de montagem - Completo - QGBT	1,00	un	1.050,00	300,00	1.350,00
1.2	Quadro de Força montado em caixa de comando com dimensões mínimas de 1000x600x150mm, com barramento DIN de FNT para 150 Ampéres, placa de montagem - Completo - (CD-1, CD-1A, CD-2, QDAC1, QDAC2 e CD-COB)	6,00	un	650,00	300,00	5.700,00
1.3	Disjuntor de proteção para grupo capacitivo de 2,5 KVAR	1,00	un	55,00	25,00	80,00
1.4	Disjuntores Tripolar/18,0kA					
1.4.1	- 3x50A - Geral (CD- BK)	2,00	un	145,00	50,00	390,00
1.4.2	- 3x50A - NBK	2,00	un	145,00	50,00	390,00
1.4.3	- 3x25A - GERAL ELEV, CD-COB E CD-01A	6,00	un	55,00	25,00	480,00
1.4.4	- 3x32A - GERAL CD-02	2,00	un	55,00	25,00	160,00
1.4.5	- 3x50A - GERAL NBK e QDAC-1	4,00	un	145,00	50,00	780,00
1.4.6	- 3x63A - GERAL CD-01	2,00	un	175,00	50,00	450,00
1.4.7	- 3x90A - GERAL QDAC-2	2,00	un	195,60	50,00	491,20
1.4.8	- 3x175A - GERAL QGBT e MEDIÇÃO	2,00	un	800,50	75,00	1.751,00
1.5	Disjuntores Monopolaes/mínimo 6kA - DPS					
1.5.1	- 80A	3,00	un	220,30	25,00	735,90
1.5.2	- 50A	6,00	un	190,50	25,00	1.293,00
1.5.3	- 25A	12,00	un	55,00	25,00	960,00
1.6	Capacitor trifásico 2,5 kVAr - 380/220V	1,00	un	485,70	65,60	551,30
1.7	Cabo unipolar flexível seção 10,0 mm² / 0,6/1kv - Alimentador do CD-BK, QDAC1 E CD-02	300,00	m	7,56	1,50	2.718,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.8	Cabo unipolar flexível seção 10,0 mm ² / 0,6/1kv - Terras do CD-BK, QDAC1 E CD-02 - VERDE	80,00	m	7,56	1,50	724,80
1.9	Cabo unipolar flexível seção 6 mm ² / 0,6/1kv - Alimentador do ELEV, COB E CD-01A(QGBT)	600,00	m	4,55	1,20	3.450,00
1.10	Cabo unipolar flexível seção 6 mm ² / 0,6/1kv - Aterramento do ELEV, COB E CD-01A(QGBT)-VERDE	150,00	m	4,55	1,20	862,50
1.11	Cabo unipolar flexível seção 16 mm ² / 0,6/1kv - Alimentador do CD-01(QGBT)	40,00	m	10,48	1,90	495,20
1.12	Cabo unipolar flexível seção 16 mm ² / 0,6/1kv - Aterramento do CD- 01(QGBT)-VERDE	100,00	m	10,48	1,90	1.238,00
1.13	Cabo unipolar flexível seção 35 mm ² / 0,6/1kv - Alimentador do QDAC-2	400,00	m	21,28	2,90	9.672,00
1.14	Cabo unipolar flexível seção 70 mm ² / 0,6/1kv - Alimentador do QGBT	200,00	m	40,30	6,90	9.440,00
1.15	Cabo unipolar flexível seção 35 mm ² / 0,6/1kv - Aterramento do QGBT VERDE	50,00	m	21,28	2,90	1.209,00
1.16	Supressores de Surto com encapsulamento 65 kA	4,00	un	365,00	40,00	1.620,00
1.17	Supressores de Surto com encapsulamento 40kA	24,00	un	195,00	40,00	5.640,00
1.18	Cabo unipolar flexível seção 16mm ² - PVC 70° 750V - DPS	30,00	m	28,90	5,95	1.045,50
1.19	Disjuntores Monopolares/4,5kA					
1.19.1	- 16A	111,00	un	9,50	3,40	1.431,90
1.19.2	- 20A	21,00	un	9,50	3,40	270,90
1.19.3	- 25A	11,00	un	9,50	3,40	141,90
1.20	Disjuntores Tripolares/4,5kA					
1.20.1	- 20A	1,00	un	38,30	8,50	46,80
1.20.2	- 25A	11,00	un	38,30	8,50	514,80
1.20.3	- 32A	2,00	un	38,30	8,50	93,60
1.20.4	- 40A	4,00	un	45,30	9,00	217,20
1.21	Dispositivo IDR 25A sensibilidade 30mA	19,00	un	150,00	50,00	3.800,00
1.22	Dispositivo IDR 4x63A sensibilidade 300mA	1,00	un	452,00	50,00	502,00
1.23	Dispositivo IDR 4x32A sensibilidade 300mA	1,00	un	452,00	50,00	502,00
1.24	Dispositivo IDR 4x25A sensibilidade 300mA	1,00	un	452,00	50,00	502,00
1.25	Eletroduto ferro ø 40mm.	200,00	m	16,80	3,85	4.130,00
1.26	Caix de equalização de potenciais (equipotencialização) 30x30x10cm com tampa e barra de cobre de 5mmx3/4"x15cm afixada ao fundo da caixa através de isoladores de epóxi isolação 600V	1,00	pç	380,00	120,00	500,00
2	PONTOS DE LUZ /TOMADAS e AR CONDICIONADO					
2.1	Luminária de EMBUTIR - 2x54W com aletas brancas completa - Suportes, Lâmpadas Trifósforo 54 W e reator eletrônico 220V AFP - 2x54W - THD <10% - Garantia de 02 Anos.	36,00	un	310,00	17,50	11.790,00
2.2	Luminária de SOBREPOR - 2x54W com aletas brancas completa - Suportes, Lâmpadas Trifósforo 54 W e reator eletrônico 220V AFP - 2x54W - THD <10% - Garantia de 02 Anos.	4,00	un	328,00	17,50	1.382,00
2.3	Luminária de EMBUTIR - 2x28W com aletas brancas completa - Suportes, Lâmpadas Trifósforo 28 W e reator eletrônico 220V AFP - 2x28W - THD <10% - Garantia de 02 Anos.	56,00	un	175,00	17,50	10.780,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.4	Luminária de SOBREPOR - 2x28W com aletas brancas completa - Suportes, Lâmpadas Trifósforo 28 W e reator eletrônico 220V AFP - 2x28W - THD <10% - Garantia de 02 Anos.	24,00	un	178,00	17,50	4.692,00
2.5	LUMINÁRIA DECORATIVA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 1x15W COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO - Garantia de 02 Anos.	11,00	un	155,60	25,00	1.986,60
2.6	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 1x15W COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO - Garantia de 02 Anos.	9,00	un	105,00	25,00	1.170,00
2.7	Condutor unipolar flexível Afumex:					
2.7.1	- seção 2,5mm ² - (iluminação/Tomadas).	3.700,00	m	1,45	0,65	7.770,00
2.7.2	- seção 4,0mm ² - (Tomadas).	1.200,00	m	2,25	0,90	3.780,00
2.7.3	- seção 6,0mm ² - (Tomadas).	800,00	m	2,25	0,90	2.520,00
2.8	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (azul) , mais um bloco cego	28,00	un	25,30	7,00	904,40
2.9	Espelho de pvc branco 4x2" (100x50mm) com:					
2.9.1	- interruptor simples.	16,00	un	8,50	5,00	216,00
2.9.2	- interruptor duplo.	2,00	un	12,80	5,20	36,00
2.9.3	- interruptor triplo	5,00	un	18,90	5,50	122,00
2.9.4	- interruptor paralelo	2,00	un	9,80	5,00	29,60
2.10	Caixa condutele diam. 20mm com:					
2.10.1	- interruptor simples.	30,00	un	15,50	7,00	675,00
2.10.2	- tomada novo padrão brasileiro 20A	184,00	un	26,30	10,52	6.774,88
2.11	Espelho cego 4x2"/4x4" de pvc branco	78,00	un	4,50	1,80	491,40
2.12	Caixa embutir parede 100x50x50mm (4x2") Dry Wall	102,00	un	3,90	1,56	556,92
2.13	Caixa tipo condutele com tampa cega:					
2.13.1	- ø 20mm.	295,00	un	8,70	3,48	3.593,10
2.13.2	- ø 25mm.	101,00	un	15,30	3,85	1.934,15
2.14	Eletroduto de ferro:					
2.14.1	- ø 20mm.	285,00	m	7,30	2,85	2.892,75
2.14.2	- ø 25mm.	102,00	m	10,30	3,20	1.377,00
2.14.3	- ø 50mm.	83,00	m	16,80	3,85	1.713,95
2.15	Eletroduto de PVC:					
2.15.1	- ø 20mm.	85,00	m	2,80	2,60	459,00
2.15.2	- ø 32mm.	92,00	m	3,79	2,90	615,48
2.16	Canaleta aluminio 73x25 dupla c/ tampa de encaixe - Branca	89,00	m	57,50	10,50	6.052,00
2.17	Curva 90° Vertical específica de canaleta de aluminio 73x25mm	20,00	un	33,50	9,63	862,60
2.18	Adaptador 2x3/4" específica de canaleta de aluminio 73x25mm	20,00	un	33,50	9,63	862,60
2.19	Eletrocalha lisa 150x75mm , c/ septo divisor	95,00	m	71,10	10,70	7.771,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.20	Tampa para eletrocalha 150mm	95,00	m	12,90	5,50	1.748,00
2.21	Cabo unipolar flexível seção 4,0mm ² - PVC 70° 750V (ac)	1.000,00	m	2,25	0,90	3.150,00
2.22	Eletrocalha lisa 150x75mm , s/ septo divisor	50,00	m	67,80	10,70	3.925,00
2.23	Eletrocalha lisa 150x75mm , tripartida	95,00	m	72,80	10,70	7.932,50
2.24	Tampa para eletrocalha 150mm	95,00	m	12,90	5,50	1.748,00
2.25	Suporte suspensão para eletrocalha 150x75mm	140,00	un	6,80	2,72	1.332,80
2.26	Curva horizontal para eletrocalha 150x75mm	15,00	un	15,30	3,28	278,70
2.27	Acoplamento para painel de eletrocalha 150x75mm	6,00	un	15,30	3,28	111,48
2.28	Acessorios para eletrocalha 150 x 75mm	50,00	un	22,30	5,28	1.379,00
2.29	Perfilado 38x38mm chapa 14	328,00	m	13,50	4,40	5.871,20
2.30	Suporte longo p/perfilado 38x38mm	112,00	un	6,20	2,48	972,16
2.31	Base c/ 4 furos fixação externa p/perfilado 38x38mm	62,00	un	8,40	3,36	729,12
2.32	Emendas Internas ("I", "L") para perfilado 38x38mm	52,00	un	8,25	3,30	600,60
2.33	Caixa de perfilado com tomada novo padrão brasileiro	134,00	un	18,80	7,52	3.526,88
2.34	Derivação lateral p/ eletroduto	82,00	un	4,50	1,80	516,60
2.35	Parafusos, porcas e arruelas para perfilados/eletrocalha	550,00	cj	0,50	0,20	385,00
2.36	Chumbador rosca interna 1/4"	205,00	un	5,80	2,32	1.664,60
2.37	Timer p/ iluminação interna/externa	5,00	un	185,00	50,00	1.175,00
2.38	Contactora TRIPOLAR CWM25 A	4,00	un	105,00	38,00	572,00
2.39	Cabo tipo PP 3x1,5mm ² - Ligação das luminárias.	201,00	m	3,80	1,25	1.015,05
2.40	Plug Macho novo padrão - ligação luminárias	134,00	cj	7,50	1,60	1.219,40
2.41	Fornecimento e instalação de sensor de presença infravermelho do tipo programável de parede, bivolt, com sensibilidade mínima 12m, ângulo de cobertura frontal maior que 110° e tempo ajustável mínimo de 5seg a 04min com recontagem, de potência resistiva até 500W. Fab: MI-700 Tektron ou equivalente.	13,00	un	76,50	15,00	1.189,50
3	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
3.1	Módulo autônomo de iluminação de emergência (indicação de saída), com 80 led's, autonomia de 4 hs, bateria selada 6V-4,5Ah,	2,00	un	398,50	42,80	882,60
3.2	Modulo Autônomo Indicador com indicador de saída, 115/220V, com 20 led's, bateria selada 6V-4.5Ah, autonomia superior 4 horas, gabinete em metal, pintura epoxi, completa. Ref.: Lumymaster-LM 0109XX-L ou equivalente técnico	2,00	un	312,60	42,80	710,80
3.3	Luminária de Emergência com 30 lâmpadas LED, divididos em 2 refletores com 15 lâmpadas cada, fluxo luminoso de 380 lúmens;- Autonomia de 12 horas de bateria e 24 horas para recarga;- Tensão da carga de 13,8 Volts;- Pode ser usado em temperaturas de -4° C à 48° C;- Consumo de 6 watts em carga;- Bivolt 127/220V;- Peso: 3.220 Kg;- Dimensões: 320 x 160 x 80 (LxAxP em mm);Lumymaster-LM 0109XX-L ou equivalente técnico	15,00	un	415,30	42,80	6.871,50
SUBTOTAL ELÉTRICO:				162.432,58	37.215,84	199.648,42

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRİÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
VIII	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO (ELÉTRICA E SINAL).					
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Cabo unipolar flexível seção 2,5 mm ² .	3.200,00	m	1,45	0,65	6.720,00
1.2	Cabo unipolar flexível seção 10,0 mm ² .	300,00	m	7,20	2,95	3.045,00
1.3	Centro de distribuição montado em caixa tipo metálica com tratamento em epoxi, de uso aparente para 48 elementos no barramento principal + disjuntor geral espaço para DR's na parte inferior - 800mmx550mmx150mm, conforme detalhe (CD_ESTAB)	1,00	un	1.098,50	215,50	1.314,00
1.4	Centro de distribuição metálico, de uso aparente para 36 elementos com barramentos (CD-BK) construído conforme diagrama unifilar	1,00	un	518,00	76,00	594,00
1.5	Disjuntor monopolar/4,5kA.					
1.5.1	-1x16A - (CD-ESTAB)	26,00	un	9,50	3,40	335,40
1.5.2	-1x20A - (CD-ESTAB)	5,00	un	9,50	3,40	64,50
1.5.3	-3x40A - (CD-ESTAB)	1,00	un	38,30	8,50	46,80
1.6	Dispositivo IDR 25A sensibilidade 30mA	7,00	un	150,00	50,00	1.400,00
1.7	Eletroduto ferro diametro 20 mm.	50,00	m	7,10	2,85	497,50
1.8	Eletroduto ferro diametro 40 mm.	30,00	m	15,60	3,80	582,00
1.9	Caixa de passagem c/ tampa cega tipo condutele diam 20mm	37,00	un	9,50	3,80	492,10
1.10	Caixa de passagem c/ tampa cega tipo condutele diam 40mm	30,00	un	9,50	3,80	399,00
1.11	Caixa de saída condutele diam. 25 mm com tampa e com:					
1.12	- 02 (duas) tomadas novo padrão brasileiro	10,00	un	37,50	12,40	499,00
1.13	Adaptador para canaleta 73x25mm - 3x1	30,00	un	23,00	7,00	900,00
1.14	Chave reversora 63A. com 04 câmaras	1,00	un	660,00	120,00	780,00
1.15	Caixa p/ reversora - GSP.2	1,00	un	95,00	38,00	133,00
1.16	Canaleta aluminio 73x25 tripla c/ tampa de encaixe - Pintada	63,00	m	57,50	10,60	4.290,30
1.17	Canaleta aluminio 73x45 tripla c/ tampa de encaixe - Pintada	32,00	m	63,30	10,60	2.364,80
1.18	Caixa de aluminio 100x100x50mm especifica de canaleta de aluminio	20,00	un	38,50	9,63	962,60
1.19	Curva 90° especifica de canaleta de aluminio	20,00	un	33,50	9,63	862,60
1.20	Acessório tipo flange p/ conexão CD/Eletrocalha e aluminio	7,00	un	29,40	7,30	256,90
1.21	Acessório p/ conexão eletroduto/canaleta de aluminio	15,00	un	29,40	7,30	550,50
1.22	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (preta), mais um bloco cego	22,00	un	45,00	6,50	1.133,00
1.23	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (vermelha), mais um bloco cego	9,00	un	45,00	6,50	463,50
1.24	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (azul) , mais um bloco cego	6,00	un	45,00	6,50	309,00
1.25	Timer p/ KIT ATM	1,00	un	185,00	66,00	251,00
1.26	Plug novo padrão brasileiro	35,00	un	6,65	1,30	278,25
1.27	Cabo tipo PP 3x2,5mm ²	70,00	m	4,70	1,40	427,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.28	Caixa de piso dupla SQR Rotation, com adaptador metálico para 4 elétrica + 4 lógicas, com guia ABS, colarinho de alumínio injetado, tampa em alumínio injetado, passa cabos janela ou standart, Dutotec ou equivalente técnico	23,00	un	369,18	45,60	9.539,94
1.29	Caixa de comando 500x400x200 mm c/ acessórios - (Cash Timer)	1,00	un	385,30	75,00	460,30
1.30	Plug adaptador p/tomada padrão brasileiro	10,00	un	5,65	1,00	66,50
1.31	Cabo unipolar seção 10 mm ² -NÚ (Aterramento)	15,00	m	3,90	1,92	87,30
1.32	Haste cooperweld ø 19x2400mm c/conector/caixa e tampa	3,00	un	175,80	60,00	707,40
2	PONTOS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS:					
2.1	Suporte p/tres blocos com, um bloco c/RJ.45, mais dois blocos cego	48,00	un	42,50	9,50	2.496,00
2.2	Suporte p/tres blocos com, dois blocos c/RJ.45, mais um bloco cego	17,00	un	51,50	9,50	1.037,00
2.3	Suporte p/tres blocos com, um bloco c/ RJ.45, mais um bloco coaxial	16,00	un	49,50	9,50	944,00
2.4	Caixa de passagem c/ tampa cega tipo condulete diam 25mm	35,00	un	9,50	3,80	465,50
2.5	Cabo UTP cat. 5e	2.100,00	m	1,30	0,52	3.822,00
2.6	Rack para HUB tamanho 24U - Completo e com tres bandeijas.	1,00	un	1.362,00	250,00	1.612,00
2.7	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19"	3,00	un	280,00	96,00	1.128,00
2.8	Patch Cord 2,5m (Estações de Trabalho)	25,00	un	10,20	1,00	280,00
2.9	Patch Cord 1,0m (Rack)	64,00	un	8,50	1,00	608,00
2.10	Régua de 1U com 8 tomadas em ângulo de 45° p/ Rack	5,00	un	85,60	15,00	503,00
2.11	Bloco de inserção engate rápido M10 com bastidor completo	6,00	un	36,80	14,72	309,12
2.12	Plug (macho) RJ45 cat. 5e para sistema de alarme com conectorização/teste	1,00	un	2,00	9,50	11,50
2.13	Rack para HUB tamanho 12U - Completo e com tres bandeijas (Operadoras)	1,00	un	512,30	220,00	732,30
2.14	Organizador de cabos 1Ux19"	15,00	un	43,75	7,50	768,75
	SUBTOTAL AUTOMAÇÃO			44.334,64	11.195,72	55.530,36
IX	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:					
1	TUBULAÇÃO SECUNDARIA COM ESPERAS TELEFÔNICAS:					
1.1	Eletroduto PEAD ø 75mm.	40,00	m	16,80	3,85	826,00
1.2	Eletroduto ferro ø 50mm.	30,00	m	16,80	3,85	619,50
1.3	Cabo tipo APL-50-30 pares (Entrada Linhas)	45,00	m	9,80	3,12	581,40
1.4	Cabo tipo CIT 50-30 pares (Entrada Linhas)	60,00	m	9,80	3,12	775,20
1.5	Cabo UTP cat. 5e	800,00	m	1,30	0,52	1.456,00
1.6	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19" (Estações de Trabalho)	3,00	un	280,00	96,00	1.128,00
1.7	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19" (Ramais Central)	1,00	un	280,00	96,00	376,00
1.8	Cabo CIT 50-20 pares (Entrada Linhas)	25,00	m	6,80	2,32	228,00
1.9	Cabo CIT 50-10 pares (Rack operadoras)	10,00	m	6,80	2,32	91,20
1.10	Acessórios internos p/ montagem DG's	3,00	un	15,00	20,00	105,00
1.11	Bloco de inserção engate rápido M10 com bastidor completo	6,00	un	36,80	14,72	309,12
1.12	D.G. N.º3 (400x400x120mm) - Sobrepor	1,00	un	90,00	50,00	140,00

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.13	Patch Cord 1,0m (Rack) - Cor Verde	48,00	un	12,50	5,00	840,00
1.14	Cabo CIT 50-5 pares (Alarme)	25,00	m	3,80	2,00	145,00
1.15	Cabo CIT 50-10 pares (Interligação)	15,00	m	5,80	2,32	121,80
	SUBTOTAL TELEFÔNICO:			5.740,80	2.001,42	7.742,22
X	INSTALAÇÕES ALARME E CFTV					
1	INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA COM RESPECTIVAS ESPERAS ALARME E CFTV:					
1.1	Quadro de comando de Sobrepor para Central de Alarme - 600x480x220mm tipo CS	1,00	un	350,00	45,00	395,00
1.2	Eletroduto ferro ø 25mm(1").	298,00	m	9,50	3,80	3.963,40
1.3	Eletroduto ferro ø 32mm(1.1/4").	50,00	m	12,80	5,12	896,00
1.4	Caixa passagem condutele ø 25 mm c/tampa cega.	205,00	un	15,30	3,85	3.925,75
1.5	Caixa de sobrepor c/ tampa medindo 50cmx50cmx15cm, para abrigar sistema de alarme	1,00	un	215,60	15,00	230,60
1.6	Suporte p/tres blocos com, duas tomadas tipo bloco NBR.20A (preta), mais um bloco cego	2,00	un	45,00	6,50	103,00
1.7	Canaleta aluminio 73x45 dupla c/ tampa de encaixe - Branca	30,00	m	78,00	7,00	2.550,00
1.8	Cabo CIT 50-5 pares (Entrada Linhas)	40,00	m	2,80	1,12	156,80
1.9	Arame Galvanizado n.º16	3,00	kg	10,00	4,00	42,00
1.10	Spiral tube	12,00	m	5,00	2,00	84,00
1.11	Canaleta tipo tubo Metalon de aluminio 50x50mm - pintura eletrostática Branca com suporte para fixação ao teto e acabamento de fechamento do tubo (plástico branco) na outra extremidade (suporte para fixação SENSOR DE ALARME)	3,00	m	78,60	7,00	256,80
1.12	Canaleta tipo tubo Metalon de aluminio 50x50mm - pintura eletrostática Branca com suporte para fixação ao teto e acabamento de fechamento do tubo (plástico branco) na outra extremidade (suporte para fixação câmeras de CFTV)	20,00	m	78,60	7,00	1.712,00
1.13	Rack tamanho 12U x 600 - Completo - Grau de proteção IP 54, com uma bandeja, fechaduras em todas as aberturas, porta frontal e teto em aço cego e laterais com aletas para ventilação	1,00	un	512,30	220,00	732,30
1.14	Patch Panel 24 portas p/ Rack 19" categoria 6	1,00	un	750,00	150,00	900,00
1.15	Guia/Organizador de cabos para RACK 19"	1,00	un	180,00	80,00	260,00
1.16	Régua com 8 tomadas p/ Rack	1,00	un	55,00	22,00	77,00
1.17	Cabo UTP cat. 6 (Isolamento LSZH)	360,00	m	3,20	0,52	1.339,20
1.18	Patch Cord cat. 6 comprimento 1,0 m - Vermelho	16,00	un	36,00	5,00	656,00
1.19	Conector RJ45 macho cat. 6	16,00	un	3,50	1,00	72,00
1.20	Câmera Dome Color - CCD Sony 1/3 - Day/Night - Resolução mínima 400 linhas - Lente 3,6mm	13,00	un	167,40	65,00	3.021,20
1.21	Câmera Dome Infra Vermelho - CCD Sony 1/3 - Resolução mínima 400 linhas - Lente 3,6mm - IP66 - IK10	3,00	un	472,50	65,00	1.612,50
1.22	Conversor de vídeo UTP 1 canal com alimentação	32,00	par	29,40	5,00	1.100,80
1.23	Fonte de Alimentação 12V - 10A Bivolt	1,00	un	129,00	45,00	174,00
1.24	Conector P4 para conexão da fonte de alimentação com o Conversor de Vídeo	16,00	un	53,80	12,30	1.057,60
	SUBTOTAL ALARME/CFTV			20.418,50	4.899,45	25.317,95

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
XI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA/AUTOMAÇÃO/TELEFÔNICO					
1	Certificação de pontos RJ45-cat. 5e	103,00	un	x,xx	25,00	2.575,00
2	Certificação de pontos RJ45-cat. 6	16,00	un	x,xx	31,50	504,00
3	Desmontagem e descarte adequado de luminárias e lâmpadas com a expedição de laudo/certificado de descarte	275,00	un	x,xx	25,30	6.957,50
	SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,00	10.036,50	10.036,50
XII	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
1	EQUIPAMENTOS					
1.1	Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo Self Contained, incluindo transporte vertical e horizontal, instalação de calços de borracha, carga de gás, suportes e demais serviços necessários a instalação - com condensador remoto de descarga vertical horizontal, gás refrigerante ecológico. Capacidade nominal: 10 TR , com banco de resistências elétricas para aquecimento (2x3x2000W)	1,00	pç	34.340,00	12.250,00	46.590,00
1.2	Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo Self Contained, incluindo transporte vertical e horizontal, instalação de calços de borracha, carga de gás, suportes e demais serviços necessários a instalação - com condensador remoto de descarga vertical horizontal, gás refrigerante ecológico. Capacidade nominal: 22,5 TR , com banco de resistências elétricas para aquecimento (2x3x4000W)	1,00	pç	63.440,00	12.250,00	75.690,00
1.3	Unidade condicionadora tipo piso/teto, ciclo reverso, condensadora de descarga vertical, capacidade de 18000 BTU/h.	1,00	pç	4.625,00	1.155,00	5.780,00
1.4	Unidade condicionadora tipo built-in, apropriada para uso com dutos (Heavy-Duty), ciclo reverso, condensadora de descarga vertical, capacidade de 60000 BTU/h	2,00	pç	9.065,00	2.265,00	22.660,00
1.5	Miniventilador axial, para instalação em parede, diâmetro nominal 150 mm.	3,00	pç	262,50	110,00	1.117,50
1.6	Ventilador de exaustão para a sala do No-Break, tipo axial - Vaz:1500m3/h	1,00	pç	498,44	137,50	635,94
2	REDE FRIGORÍGENA					
2.1	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 0.79 mm \varnothing 1/4" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	2,00	kg	58,13	24,38	165,02
2.2	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 0.79 mm \varnothing 3/8" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	15,00	kg	58,13	24,38	1.237,65
2.3	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 0.79 mm \varnothing 1/2" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	32,50	kg	58,13	24,38	2.681,58
2.4	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 1.58 mm \varnothing 5/8" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	5,50	kg	58,13	24,38	453,81
2.5	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 1.58 mm \varnothing 3/4" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	12,00	kg	58,13	24,38	990,12
2.6	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 1.58 mm \varnothing 7/8" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	38,00	kg	58,13	24,38	3.135,38

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

 FORNECEDOR: DATA: __/__/__
 SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
2.7	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 1.58 mm \varnothing 1" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	39,00	kg	58,13	24,38	3.217,89
2.8	Tubo de cobre para refrigeração, esp. Parede 1.58 mm \varnothing 1.1/8" incluindo solda, conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação	18,50	kg	58,13	24,38	1.526,44
2.9	Isolamento em espuma elastomérica, classe H - \varnothing 1/4"	12,00	m	2,44	1,00	41,28
2.10	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 3/8"	60,00	m	4,71	2,80	450,60
2.11	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 1/2"	25,00	m	6,05	2,80	221,25
2.12	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 5/8"	12,00	m	6,89	2,80	116,28
2.13	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 3/4"	8,00	m	7,73	2,80	84,24
2.14	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 7/8"	72,00	m	8,56	2,80	817,92
2.15	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 1"	15,00	m	9,47	2,80	184,05
2.16	Isolamento em espuma elastomérica, classe M - \varnothing 1.1/8"	10,00	m	10,40	2,80	132,00
2.17	Adesivo para isolamento tipo espuma elastomérica (lata de 900 ml)	8,00	pç	47,59	19,06	533,20
2.18	Revestimento sintético apropriado para proteção mecânica externa de isolamento térmico. Ref.: Armacheck-Silver da Armacell, ou equivalente	11,00	m ²	31,25	13,00	486,75
2.19	Gás refrigerante ecológico para equipamentos de ar condicionado, incluindo procedimento de evacuação, pressurização e aferição da carga de gás conforme recomendações do fabricante.	22,00	kg	55,10	28,00	1.828,20
3.	REDES DE DUTOS					
3.1	Chapa Galvanizada #20, incluindo suportes, insumos e acessórios para montagem	490,00	kg	7,50	10,50	8.820,00
3.2	Chapa Galvanizada #22, incluindo suportes, insumos e acessórios para montagem	590,00	kg	7,50	10,50	10.620,00
3.3	Chapa Galvanizada #24, incluindo suportes, insumos e acessórios para montagem	675,00	kg	7,50	10,50	12.150,00
3.4	Chapa Galvanizada #26, incluindo suportes, insumos e acessórios para montagem	235,00	kg	7,50	10,50	4.230,00
3.5	Isolamento térmico para dutos em lâ de vidro, espessura 38mm - Isoflex RT 1.0 ou equivalente	300,00	m ²	12,75	5,00	5.325,00
3.6	Duto flexível com isolamento térmico e acústico, diâmetro 209 mm (8")	36,00	m	25,00	12,55	1.351,80
3.7	Duto flexível com isolamento térmico e acústico, diâmetro 263 mm (10")	18,00	m	32,30	12,55	807,30
3.8	Duto flexível com isolamento térmico e acústico, diâmetro 314 mm (12")	30,00	m	38,55	12,55	1.533,00
3.9	Tubulação em PVC linha esgoto, incluindo conexões, suportes e todos os acessórios. Diâmetro 150 mm; Ref.: Amanco, Tigre, ou equivalente	30,00	m	28,75	11,60	1.210,50
3.10	Difusor de alta indução tamanho 600 em alumínio anodizado pintado na cor branca, com caixa plenum em chapa galvanizada para insuflamento e registro borboleta no bocal. Ref. Modelo VD-V da Trox ou equivalente	11,00	pç	453,12	130,00	6.414,32
3.11	Difusor de ar em alumínio anodizado pintado na cor branca, para insuflamento em 4 direções, com caixa pleno em chapa galvanizada para insuflamento, com registro tipo borboleta, colarinho de diâmetro 200 mm. Dimensões: 15"x15". Ref.: Modelo DI-PLB da Tropical ou equivalente	18,00	pç	265,00	130,00	7.110,00

ITEM	DESCRİÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
3.12	Difusor de ar em alumínio anodizado pintado na cor branca, para insuflamento em 4 direções, com caixa pleno em chapa galvanizada para insuflamento, com registro tipo borboleta, colarinho de diâmetro 250 mm. Dimensões: 15"x15". Ref.: Modelo DI-PLB da Tropical ou equivalente	9,00	pç	265,00	130,00	3.555,00
3.13	Difusor de ar em alumínio anodizado pintado na cor branca, para insuflamento em 4 direções, com registro de lâminas convergentes. Dimensões: 15"x15". Ref.: Modelo DI-RG da Tropical ou equivalente	8,00	pç	205,00	130,00	2.680,00
3.14	Colarinho rosqueável em chapa galvanizada, sem registro - incluindo abertura em duto retangular para instalação, com insumos apropriados. Dimensões: ø209 mm (8") Ref.: Multivac ou equivalente	9,00	pç	12,50	6,00	166,50
3.15	Colarinho rosqueável em chapa galvanizada, sem registro - incluindo abertura em duto retangular para instalação, com insumos apropriados. Dimensões: ø263 mm (10") Ref.: Multivac ou equivalente	18,00	pç	15,00	6,00	378,00
3.16	Colarinho rosqueável em chapa galvanizada, sem registro - incluindo abertura em duto retangular para instalação, com insumos apropriados. Dimensões: ø314 mm (12") Ref.: Multivac ou equivalente	11,00	pç	16,90	6,00	251,90
3.17	Grelha de retorno em alumínio anodizado pintado na cor branca, com aletas fixas e registro de lâminas convergentes. Dimensão: 2000x800mm. Ref.: Modelo RHN-RG da Tropical ou equivalente	1,00	pç	1.450,00	950,00	2.400,00
3.18	Grelha de retorno em alumínio anodizado pintado na cor branca, com aletas fixas e registro de lâminas convergentes. Dimensão: 1200x2000mm. Ref.: Modelo RHN-RG da Tropical ou equivalente	1,00	pç	3.630,00	950,00	4.580,00
3.19	Veneziana indevassável pintada na cor branca, com contra-moldura, para instalação em porta, dim. 600x450 mm	2,00	pç	495,00	200,00	1.390,00
3.20	Grelha tipo Rotacore, sem registro, em alumínio anodizado pintada na cor branca - 1000x350 mm	3,00	pç	694,00	278,00	2.916,00
3.21	Tomada de Ar Exterior, com tela antiinseto - 300x300mm	1,00	pç	101,25	43,75	145,00
3.22	Tomada de Ar Exterior, com tela, filtro G4 e registro de lâminas convergentes, incluindo acessórios de instalação. Dimensões: 650x500mm. Ref.: TAM da Tropical ou equivalente.	1,00	pç	715,00	215,00	930,00
3.23	Tomada de Ar Exterior, com tela, filtro G4 e registro de lâminas convergentes, incluindo acessórios de instalação. Dimensões: 650x200mm. Ref.: TAM da Tropical ou equivalente.	1,00	pç	362,00	215,00	577,00
3.24	Veneziana plástica externa para descarga de ar - ø150 mm. Ref.: Multivac ou equivalente	3,00	pç	50,00	20,00	210,00
3.25	Junta flexível vinílica 45x100x45 mm	25,00	m	32,50	12,50	1.125,00
3.26	Splitter divisor de vazão para dutos. Ref.: Refrin ou equivalente	19,00	pç	56,25	25,00	1.543,75

ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	
3.27		Anteparo confeccionado em divisória de gesso acartonado adequado para área molhada, com devido acabamento, revestido em uma das faces por placa de lã de vidro fonoabsorvente de 50 mm (tipo Isosound, da Isover, ou equivalente), incluindo todos os insumos, suportes, e acessórios de montagem. Dimensões conforme projeto	6,50	m²	165,00	410,00	3.737,50
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CLIMATIZAÇÃO					
4.1		Quadro elétrico de comando, metálico, tipo sobrepor, dimensões 300x300x200, incluindo acessórios bornes, trilhos, etc)	1,00	pç	160,00	64,00	224,00
4.2		Disjuntor Monopolar 20 A	1,00	pç	8,50	25,00	33,50
4.3		Chave comutadora de 3 posições e 2 contatos	1,00	pç	26,88	25,00	51,88
4.4		Termostato analógico. Utilização: controle do exaustor	1,00	pç	91,88	25,00	116,88
4.5		Painel de comando (termostato) para comando das unidades self.	2,00	pç	762,50	310,00	2.145,00
4.6		Cabo tetrapolar tipo PP - 4x2,5 mm²	65,00	m	8,13	3,00	723,45
4.7		Cabo tripolar tipo PP - 3x2,5 mm²	180,00	m	6,75	3,00	1.755,00
4.8		Cabo pentapolar tipo PP - 5x1,5 mm²	50,00	m	5,63	3,00	431,50
4.9		Eletroduto galvanizado tipo pesado Ø3/4", incluindo suportes e acessórios para instalação	100,00	m	11,35	5,60	1.695,00
4.10		Eletroduto galvanizado tipo pesado Ø1.1/4", incluindo suportes e acessórios para instalação	80,00	m	16,65	5,60	1.780,00
5		ITENS E SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1		Plaqueta em acrílico para identificação dos equipamentos e quadros na cor preta e letras brancas,.	11,00	pç	22,50	12,50	385,00
5.2		Suporte metálico universal para instalação de unidade condensadora (par)	3,00	cj	106,25	50,00	468,75
5.3		Estrutura metálica galvanizada, incluindo acessórios e todos os insumos necessários à montagem, confeccionada em cantoneiras 3"x3/16".	2,00	cj	640,00	300,00	1.880,00
5.4		Tubo em PVC rígido soldável (marrom), diâmetro 25 mm, incluindo conexões, insumos, suportes e acessórios para instalação Utilização: drenos de unidades minisplit	8,00	m	4,90	1,88	54,24
5.5		Amortecedor de impacto e vibração, tipo coxim de borracha, dimensões: Ø50x50mm, c/ parafuso de ajuste até 3/8", capacidade 150kg.	42,00	pç	24,15	15,00	1.644,30
5.6		Serviço de recolhimento de gás e óleo, incluindo condicionamento e destinação final, conforme legislação vigente, com apresentação das respectivas documentações comprobatórias	35,00	kg	18,10	3,15	743,75
5.7		Serviço de desmontagem dos equipamentos de climatização existentes, incluindo todos os dutos, tubulações e infraestrutura elétrica, entre outros. O serviço inclui o devido descarte de materiais, conforme legislação vigente. Obs.: Os equipamentos a serem desinstalados devem ser limpos, embalados, identificados com local de origem e transportados até a BAGERGS	1,00	sv	5.240,00	500,00	5.740,00

ITEM	DESCRİÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
5.8	Start-up global da instalação (compreendendo testes, ajustes, balanceamentos e programação do sistema, emissão de documentos, projeto as built, regulagem de vazão de todos os dispositivos de difusão de ar, treinamento de pessoal, entre outros trâmites necessários ao bom funcionamento da instalação). Deverá ser confeccionado um relatório com todas as medições importantes (subresfriamento, superaquecimento, vazões de ar, correntes elétricas, entre outros) a ser submetido à Fiscalização para aprovação	1,00	sv	4.625,00	150,00	4.775,00
	SUBTOTAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO			203.408,34	78.173,57	281.581,91
	SUBTOTAL REFORMA AG. SÃO GABRIEL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X+XI+XII)			1.064.532,52	489.869,87	1.554.402,39
1.3	OBJETO: DESMONTAGEM AG. SÃO GABRIEL PROVISÓRIA E IMPLANTAÇÃO AG. SAPÉ TIARAJU.					
I	OBRAS CIVIS					
1	PINTURA					
1.1	- Acrílica com emassamento	20,00	m²	5,50	12,00	350,00
1.2	- Acrílica sem emassamento	200,00	m²	3,20	6,80	2.000,00
2	PAREDES					
2.1	- recomposição em alvenaria após embutir elétrica	5,00	m²	15,00	18,00	165,00
3	Organização e montagem geral do leiaute: mobiliário, biombos, estantes metálicas, porta cartazes, banners, relógio, quadros murais, vasos com folhagens, etc - conforme leiaute fornecido	1,00	conj.	x,xx	500,00	500,00
4	DIVERSOS					
4.1	Adesivos:					
4.1.1	A2H2 - Horário Atendimento - retirada adesivo existente	1,00	un	x,xx	10,00	10,00
4.1.2	A2H2 - Horário Atendimento - instalação de novo adesivo	1,00	un	30,00	10,00	40,00
4.1.3	A2H3 - Horário Autoatendimento - retirada adesivo existente	1,00	un	x,xx	10,00	10,00
4.1.4	A2H3 - Horário Autoatendimento - instalação de novo adesivo	1,00	un	30,00	10,00	40,00
4.2	Placas de acrílico, conforme projeto anexo					
4.2.1	Placas existentes , 52cmx14cm, suspensa - retirada	10,00	un	x,xx	12,00	120,00
4.2.2	Placas existentes , 52cmx14cm, suspensa - reinstalação em novo local	10,00	un	x,xx	12,00	120,00
4.2.3	PP15 - Agência e horário, 30cmx17,50cm, colada no pórtico - reinstalação placa existente com nome de ag. Sepé Tiaraju	1,00	un	x,xx	50,00	50,00
5	LIMPEZA					
5.1	Limpeza permanente da obra	400,00	m²	2,00	2,50	1.800,00
5.2	Limpeza final da obra	400,00	m²	2,00	1,20	1.280,00
	SUBTOTAL OBRAS CIVIS:			2.485,00	4.000,00	6.485,00
II	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO (ELÉTRICAS E SINAL)/ TELEFONICAS/ ALARME E CFTV					
1	INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO (ELÉTRICAS E SINAL)/ TELEFONICAS/ ALARME E CFTV					

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.1	Desmontagem de todas instalações provisórias (constantes no item 1.1 desta planilha) , descarte ou embalagem e tranposte conforme instruções da fiscalização do banrisul	34,00	un	x,xx	120,00	4.080,00
	SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,00	4.080,00	4.080,00
	SUBTOTAL DESMONTAGEM AG. SÃO GABRIEL PROVISÓRIA E IMPLANTAÇÃO AG. SAPÉ TIARAJU (I+II)			2.485,00	8.080,00	10.565,00
	TOTAL GERAL			1.101.245,87	516.687,69	1.617.933,56

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR: DATA: __/__/__
SÃO GABRIEL_orçada